



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

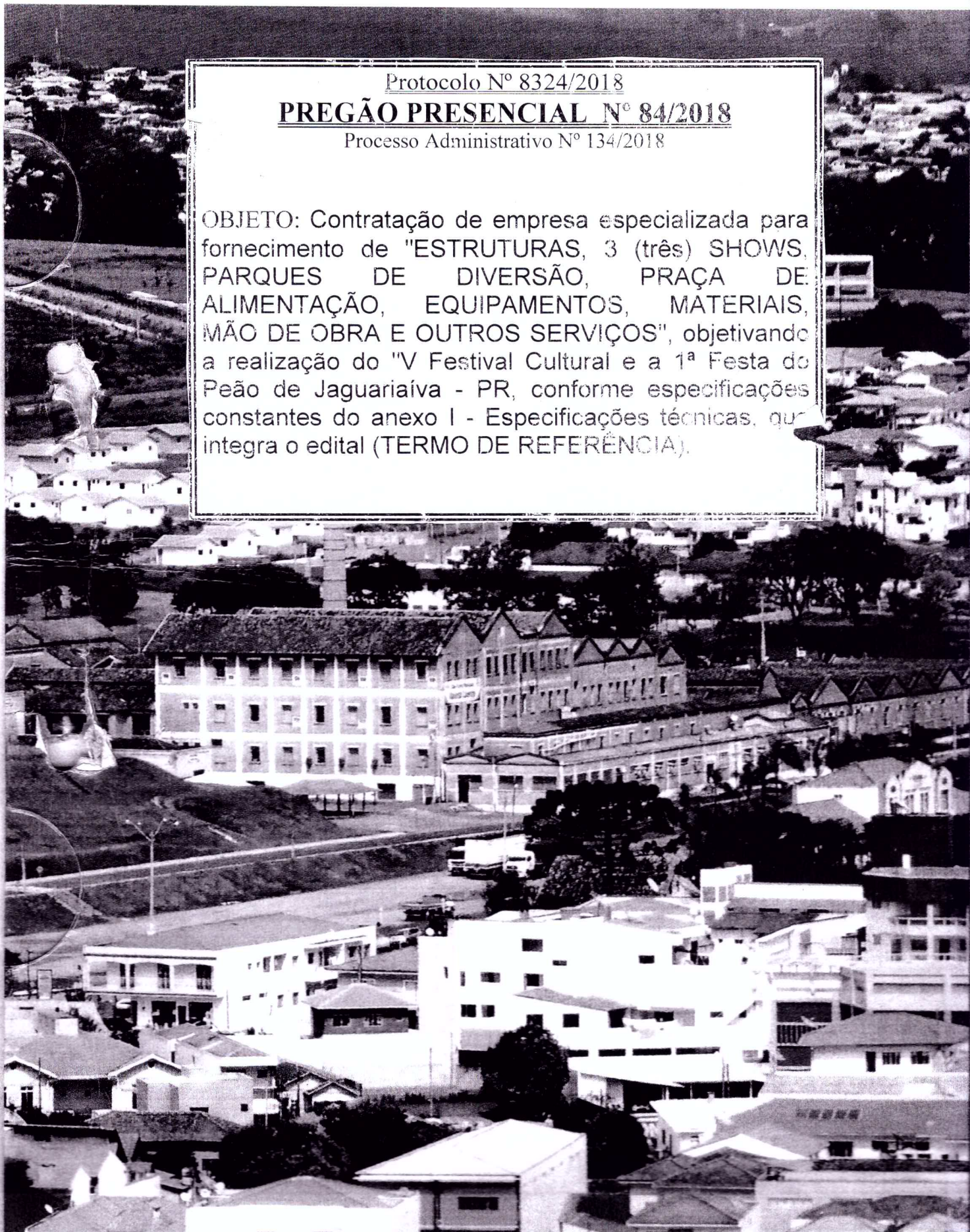
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 8324/2018

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

Processo Administrativo Nº 134/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de "ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, PARQUES DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS", objetivando a realização do "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariáiva - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas, que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 8324 - 2018



DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: GABINETE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 04/07/2018 17:09:25  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 254/2018/GAB/ TENDO EM VISTA A RECOMENDAÇÃO EXTRAÍDAS DOS AUTOS DO IC. Nº MPPR-0072.18.0001819, SOLICITA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A EXECUÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DENOMINADA I FESTA DO PEÃO E V FESTIVAL CULTURAL , CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaíva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº. 254/18 - GAB

Jaguariaíva, 04 de julho de 2018.

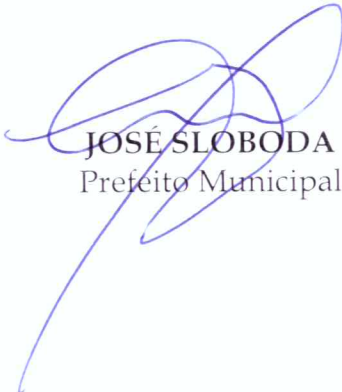
Ref.: **Autorização para início de Processo Licitatório – Execução da Festa Municipal**

Prezado Senhor Diretor,

Tendo em vista a recomendação extraída dos Autos do IC, nº. MPPR - 0072.18.0001819, solicito por meio do presente a abertura do Procedimento Licitatório para a execução da Festa Municipal denominada "I Festa do Peão" e "V Festival Cultural: Tropeirismo, Ferrovia, Indústrias Matarazzo, Ciclo da Madeira e Ciclo Industrial: Partes da Nossa História".

Sem mais, na certeza de contarmos com vossa colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

Ao

Ilmo. Senhor:

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

D.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Nesta



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**



Montar 60 (sessenta) metros de Arquibancada, com piso antiderrapante, com no mínimo 09 (nove) degraus, largura mínima do piso de 70 cm (setenta) centímetros, seguindo normas da espécie emitidas pelo corpo de bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de 48,30 mm de diâmetro por 3mm de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm por 30mm, 3mm de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas;

Montar no mínimo de 100 (cem) camarotes, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50 x 2,50 m, contando com corredor, medindo 1,00 m de largura; a estrutura de montagem dos camarotes deve ter a mesma especificação das arquibancadas do item 01;

Montar 01 (um) palco concha para shows, medindo no mínimo 20x20 m, com cobertura de lona dupla face;

Fazer fechamento com chapas divisórias entre ambientes, no mínimo 2.500 m (dois mil e quinhentos) metros;

Montar atrás do palco 03 (três) camarins em octanorma, medindo, no mínimo 4x4 m, com ar condicionado.

Afixar 02 (dois) painéis de LED de alta definição, ao lado do palco, medindo 4X3 metros no mínimo;

Afixar 01 (um) painel eletrônico com no mínimo 5x1 m;

Montar praça de alimentação, coberta com no mínimo 3.000 m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados), com pirâmides com no mínimo 100 m<sup>2</sup> cada, com lonas vinílicas anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão, com mesas e cadeiras.

Instalar sinalização através de placas indicativas para os sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros, de acordo com projeto do evento e normas técnicas e de segurança do corpo de bombeiro;

Instalar na portaria no mínimo 04 (quatro) catracas eletrônicas ou mecânicas além de catracas para entrada dos Camarotes;



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

Instalar iluminação adequada para a arena, composta por no mínimo 12 (doze) torres de Box truss com 16 (dezesesseis) mini bruts, 08 (oito) movie light de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3000 (três mil) watts; e para os camarotes 20 (vinte) hti coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;

Executar queima de fogos em todos os dias do evento, sendo que na abertura e no encerramento do Evento, com shows pirotécnicos com duração mínima de 20 (vinte) minutos cada, no modelo piromusical computadorizado; e nos dias intermediários, com duração de 10 (dez) minutos cada uma;

Realizar 04 (quatro) bailes countries, com banda típica, em tenda de no mínimo 20x30 m com cobertura piramidal, com palco de no mínimo 10x5 m, e sistema de som adequado, a ser realizado no período noturno;

Fazer a contratação de 01 (um) locutor de rodeio de renome ao menos regional;

Fazer a contratação de dois juizes para o rodeio, um com placar e outro de brete;

Apresentar a seguinte documentação, junto a contratante, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro responsável, com aprovação do corpo de bombeiros;

Fazer a montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;

O Evento deverá realizado entre os dias 13 a 16 de setembro de 2018, no pátio da "Estação Cidadã", conforme descrição e características constantes do croqui da área, que segue em anexo (Anexo XII), ou se necessário em outro local indicado pelo Município;

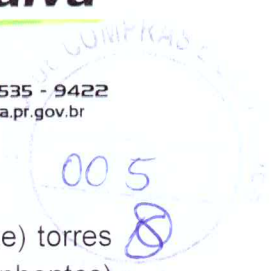
Providenciar o serviço de seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio nos termos da legislação vigente, que deverá ser pago até dois dias antes do início do evento e entregue a cópia da apólice na prefeitura municipal;

Instalar um pavilhão em box de alumínio Q30 fechado em lona com piso para exposição do festival cultural;

Disponibilizar um veículo tipo utilitário equipado com som para transportar as pessoas para divulgação local e regional;

Elaborar e aprovar o projeto do evento junto ao corpo de bombeiros, apresentando o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro 24 horas do evento e alvará de realização do evento junto ao Juizado da Infância e da Juventude;

Se responsabilizar pela divulgação do evento denominado " V Festival Cultural e 1ª Festa do Peão do Município de Jaguariaíva" na mídia local e regional, através de: adesivos de propaganda do evento, propaganda em jornais da cidade de Jaguariaíva e região, propaganda em rádios de Jaguariaíva e região, 30.000 (trinta mil) panfletos,





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Rua Prefeito Aldó Sampaio Ribas, nº 340 – CEP: 84.200-000 – Jaguariaíva/PR

Telefone: (43) 3535-1416 – E-mail: [jaguariaiva.1prom@mppr.mp.br](mailto:jaguariaiva.1prom@mppr.mp.br)

Ofício nº 0321/2018/1ªPJ

Jaguariaíva, 02 de julho de 2018.

Ao responder, favor mencionar: IC nº MPPR-0072.18.000181-9

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Analisando os autos de Inquérito Civil nº MPPR-0072.18.000181-9, nota-se, ao contrário do que assevera a Municipalidade, que o instituto em análise se trata da permissão de uso de bem público e não autorização de uso de bem público,

A autorização de uso é um ato administrativo discricionário, unilateral e precário; “pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade, serviço ou utilização de determinados bens particulares ou públicos, de seu exclusivo ou predominante interesse, que a lei condiciona à aquiescência prévia da Administração” (HELY LOPES MEIRELLES. Direito Administrativo Brasileiro. 35ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. p. 190).

Vê-se que a autorização deve ser em interesse exclusivo ou predominante do particular, o que não acontece no caso, eis que o interesse na realização da festa, de grande expressão, de grande movimento é que gera grande circulação de recursos financeiros e econômicos, não é de interesse exclusivo da pessoa jurídica Felipe Alexandrino Baltazar, mas sim o interesse é, no mínimo, predominantemente público.

O caso da autorização de uso seria a da célebre situação em que um bar pede a autorização do Município para utilizar uma parte da calçada para colocar mesas a fim de exercer sua atividade econômica no seu exclusivo



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 340 – CEP: 84.200-000 – Jaguariaíva/PR

Telefone: (43) 3535-1416 – E-mail: [jaguariaiva.1prom@mppr.mp.br](mailto:jaguariaiva.1prom@mppr.mp.br)

interesse, sem nenhuma relação com o interesse público. Ora, esse pedido é exclusivamente no interesse do referido bar, não havendo nenhum interesse público em jogo.

No caso das festividades em comemoração do aniversário da cidade, trata-se de evento de grande movimento, que utilizará grande espaço de propriedade do poder público e para explorar atividade econômica como a venda de ingressos e bebidas alcoólicas, fazendo com que o particular aufera elevado lucro.

Ainda que a estrutura toda seja montada pelo particular, por sua exclusiva conta, será para fins de realização das festividades inerentes ao aniversário da cidade, ou seja, não será uma atividade privada, exercida em um terreno privado, no interesse exclusivamente privado, pois a exploração da área pública é vinculada às festividades do aniversário de Jaguariaíva. É evidente o caráter público da festividade.

O caso em tela trata, em verdade, de situação relativa à permissão de uso de bem público, eis que é "ato negocial, unilateral, discricionário e precário, através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público" (Hely Lopes Meirelles. op. cit. p. 533).

A permissão de uso de bem público é um ato que se relaciona diretamente à exploração do bem público, até economicamente, para fins de justificado interesse público. É o caso da realização das festividades do aniversário da cidade, pois a festa é de interesse público, recreativo, de toda a população, e não de interesse exclusivamente privado.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Rua Prefeito Aldó Sampaio Ribas, nº 340 – CEP: 84.200-000 – Jaguariaíva/PR

Telefone: (43) 3535-1416 – E-mail: [jaguariaiva.1prom@mppr.mp.br](mailto:jaguariaiva.1prom@mppr.mp.br)

Tanto é o caso de permissão de uso de bem, que a Lei nº 9.636/98, que trata das permissões de uso dos bens da União, traça, como situação sujeita à permissão, os casos de exploração, exatamente, de atividades recreativas, festivas, esportivas, culturais, conforme se verifica:

*Art. 22. A utilização, a título precário, de áreas de domínio da União para a realização de eventos de curta duração, de natureza recreativa, esportiva, cultural, religiosa ou educacional, poderá ser autorizada, na forma do regulamento, sob o regime de permissão de uso, em ato do Secretário do Patrimônio da União, publicado no Diário Oficial da União.*

O artigo 2º da Lei nº 8.666/92, dispõe que:

*Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, **permissões** e locações **da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.*

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.*

Verifica-se, com a lei de licitações, que o caso é de licitar, estabelecendo uma oportunidade de conhecimento de outras pessoas jurídicas, promotoras de eventos, que possam decidir participar ou não de concorrência





# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA

Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 340 – CEP: 84.200-000 – Jaguariaíva/PR

Telefone: (43) 3535-1416 – E-mail: [jaguariaiva.1prom@mppr.mp.br](mailto:jaguariaiva.1prom@mppr.mp.br)

pública a fim de explorar economicamente o bem público e realizar as festividades do Município.

O certame público é essencial, até mesmo porque, no caso em tela, a contraprestação do particular, que é ceder a sua estrutura por um único dia ao Município de Jaguariaíva, a fim de que este realize um show do cantor Leonardo para toda a população, gratuitamente, não é uma contraprestação equilibrada, pois o particular explorará o espaço público por, no mínimo, 04 dias, venderá bebidas alcoólicas e comida durante os 04 dias, receberá pelos camarotes durante os 04 dias e ainda será quem receberá a consumação toda no dia do show do cantor Leonardo (contratado pela municipalidade), havendo uma onerosidade excessiva ao Município que nada receberá, a não ser a estrutura de palco.

Insta registrar, também, que a ausência de competição, via licitação, para a execução de uma festa Municipal grandiosa, ocasiona a violação dos princípios da isonomia e da moralidade. Tanto assim é, que diversas são as denúncias de favorecimento da pessoa jurídica Felipe Alexandrino Baltazar, com sede no Município de Itararé, sendo que, com o certame público, as denúncias de favorecimento ficam desprovidas de qualquer idoneidade.

Daí também a importância da licitação no caso.

Nessa toada, **RECOMENDA-SE** ao Município de Jaguariaíva para que, caso queira que as festividades sejam realizadas, realize o procedimento de licitação, na modalidade pertinente, a fim de propiciar a isonomia, observar o princípio da moralidade e garantir que o interesse público, sob pena de, assim não fazendo, serem tomadas as providências pelo



# MINISTÉRIO PÚBLICO

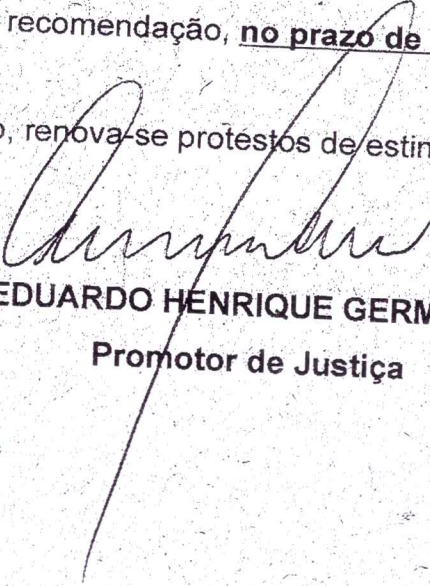
do Estado do Paraná

**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JAGUARIAÍVA**  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 340 – CEP.: 84.200-000 – Jaguariaíva/PR  
Telefone: (43) 3535-1416 – E-mail: [jaguariaiva.1prom@mppr.mp.br](mailto:jaguariaiva.1prom@mppr.mp.br)

Ministério Público a fim de cancelar o evento e responsabilizar os agentes públicos municipais por improbidade administrativa.

Outrossim, requer-se a resposta do Município quanto ao acatamento ou não da recomendação, **no prazo de 10 dias.**

Ao ensejo, renova-se protestos de estima e elevada consideração.

  
**EDUARDO HENRIQUE GERMANO**  
Promotor de Justiça

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ SLOBODA**  
DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
E-mail: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)  
Jaguariaíva/PR

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de "ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS", objetivando a realização do "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariaíva - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas, que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA).


Processo Adm. nº: 134/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
Forma de Julgamento: Menor Preço  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: Conf. EDITAL  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -  
Urgência:  
Vigência: 12 MESES  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4,000	UNI	Contratação de empresa especializada para fornecimento de "ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS", objetivando a realização do "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariaíva - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas, que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA). (02-12-7678)	12.500,0000	50.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				12.500,0000	50.000,00

Jaguariaíva, 10 de Julho de 2018.


  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Diretor de Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Jaguariaíva, 10 de Julho de 2018.


  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Diretor de Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 134/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 10 de Julho de 2018.

  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº8324/2018

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação objetivado a contratação empresa para fornecimento de estruturas, shows, parque de diversão, praça de alimentação e equipamentos para realização do V Festival Cultural e 1º Festa do Peão de Jaguariaíva.

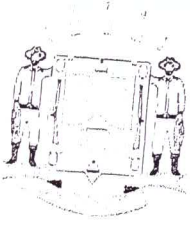
3.3.90.39.00.00.00 (000) Proj. Atividade 2.080 Outros Serviços Pessoa Jurídica

05/07/2018

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 006/2018

**CÓPIA**

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

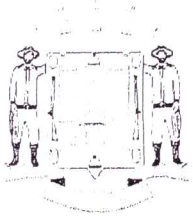
## DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as) **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02, **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.719-46, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2018/2019.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos

015  
D



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-13 - gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

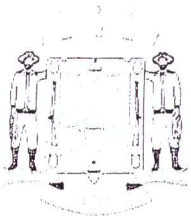
licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.499-77.

**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-16;
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.589-50;
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**CÓPIA**

Centro Administrativo Prefeito Otelo Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 035/2017, datado de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2018.

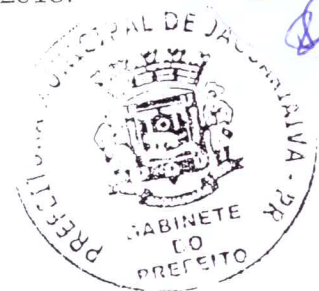
JOSE SLOBODA  
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município



CONFERE COM ORIGINAL

Gabinete do Prefeito





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL 84/18**

PROCESSO:134/2018

DATA DA REALIZAÇÃO:24/07/18

HORÁRIO: 9:00 H



Tipo da Licitação: **MAIOR VALOR GLOBAL.**

Local de Realização do Pregão: Sede da Prefeitura – Setor de Licitações, sito à Praça Isabel Branco, nº – Cidade Alta – Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato até 60 (a) dias, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo-se ao interesse público.

Valor mínimo de acréscimo de lance: **R\$ 100,00 (cem reais).**

Na data e hora supra será aberta a sessão referente à licitação em tela para recebimento dos envelopes A “Proposta”, B “Habilitação”, Credenciamento. Caso o referido certame não tenha seu término até o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (17h00min), a licitação será suspensa e prosseguirá no primeiro dia útil posterior à data de abertura, em horário a ser definido pelo Pregoeiro.

*REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Secretaria de Indústria Comercio e Turismo e Secretaria de Agricultura e Meio ambiente.*

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA, torna público que, na data, horário, e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de **MAIOR LANCE**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

### 1. EMBASAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis nºs 8.666/93, 8.883/94; 10.520/02 e ulteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006.

### 2. OBJETO:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 3(TRES) SHOWS, PARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO V FESTIVAL CULTURAL E 1.ª FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL. (TERMO DE REFERÊNCIA).**

2.2. A contratação desta licitação será de acordo com as especificações constantes neste Edital.

2.3. O objeto desta licitação terá como Órgãos Gestores as Secretarias Municipais já mencionadas no preâmbulo.

2.4. O objeto desta licitação far-se-á mediante contrato entre o Município de Jaguariaíva e a empresa vencedora do certame.

### 3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1. O contrato decorrente da presente licitação vigorará pelo período necessário a montagem e desmontagem da parte estrutural da festa, sendo da data de assinatura do contrato até 60 (sessenta) dias.

3.2. A execução do objeto deverá ser realizada em Jaguariaíva-PR, no local disponibilizado para realização do evento, localizado na extensão da “Estação Cidadã”, Praça Getúlio Vargas n.º 60.

3.3. O Contratado sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguariaíva-PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atenda às especificações deste Edital.

3.4. Os serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas, obrigam a futura Contratada à imediata correção, sendo que na impossibilidade, o serviço não aprovado deverá ser refeito, correndo a expensas da Contratada, eventuais despesas advindas da solicitada correção dos serviços que deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao apontamento da irregularidade, a contar da solicitação feita pela área requisitante.

3.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.6. A contratada será responsável, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus agentes ou produtos durante a execução do contrato.

020  
B

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio.

4.2. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do município.

4.3. As proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador (es) com poderes específicos ou por seu (s) representante (s) legal (is), conforme item 5 deste edital.

4.4. Não serão aceitos pelo Pregoeiro quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de "protocolo".

4.5. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário apto para tanto, à vista do original, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, **podendo ser apresentado cópia juntamente com o original para autenticação do Pregoeiro ou equipe de apoio em até 1 dias antes da data marcada para o certame.**

4.6. Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada.

4.7. Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada à participação de empresas:

- a) **Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;**
- b) **Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.**

### 5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**5.a.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, **COM PODERES ESPECÍFICOS** para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do CREDENCIANTE, mediante a apresentação dos elementos a que se refere a letra "b" deste item, para credenciamento junto ao pregoeiro. (Observação: o credenciamento deverá ser apresentado separadamente dos envelopes de proposta "A" e documentação "B").

**5.a.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. (opção de modelo no Anexo II do Edital);
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;
- e) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, será entendida como renúncia ao direito de interpor recurso, uma vez, que não estará presente para motivar o recurso;
- f) Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a firma deverá apresentar, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, **Certidão da Junta Comercial Estadual de que é ME ou EPP**, ou **Declaração do contador**, sob as penas da lei, de que usufrui do benefício da "Lei Complementar n.º 123/2006" (Declaração de Enquadramento ou Prova de Inscrição no SIMPLES).

### 5.1. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DOS ENVELOPES "A" PROPOSTAS, "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**5.1.1.** A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada nos termos deste edital e legislação vigente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1.2. Fica determinado que, para participação na presente licitação, os licitantes deverão entregar Credenciamento, envelope "A" Proposta e envelope "B" Documentação, de acordo com as datas e horários informados no preâmbulo deste Edital. 022

5.1.3. Deverão entregar ainda Declaração de Ciência, sob as penas das leis, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação (modelo Anexo III).

5.1.4. No ato de encerramento da sessão os representantes serão informados que os envelopes de habilitação, fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, ficarão a disposição para retirada após a contratação, no Setor de Licitação e Despesas desta Prefeitura, pelo período de 30 (trinta) dias, ao final dos quais serão destruídos pela Administração.

5.1.5. O Município de Jaguariáiva-PR não se responsabilizará por envelopes de " Proposta Comercial " e " Documentação de Habilitação " que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital. Caso o licitante opte pelo envio da proposta via correio ou similar a referida proposta, será aberta conjuntamente com as demais, ficando impedido a sua participação na etapa de lances verbais e desde já o mesmo ficará impedido de interpor recurso devido a sua ausência na sessão.

## 5.2. ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.2.1. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, deverão ser separados, fechados e indevassáveis, e conter ainda os seguintes dizeres em sua face externa.

ENVELOPE A  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/18  
PROCESSO Nº 134/2018  
PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE B  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/18  
PROCESSO Nº 134/2018  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

5.2.2. A proposta de preço deverá:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, e deverá conter os seguintes elementos:

1. Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico – se houver – bem como o nome e cargo de seu representante legal;
2. Ter validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
3. Apresentar cotação total do item único, tendo como modelo a descrição do objeto, expressos em algarismos com duas casas decimais, em moeda corrente do país; declarar no corpo da proposta que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

b) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**5.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5.2.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.2.4.1.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

**5.2.5.** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação, podendo o Pregoeiro sanear a proposta na forma da Lei e do Regulamento.

**5.2.6.** Caso o prazo de validade da proposta não esteja indicado expressamente no corpo da mesma, fica estabelecido que este prazo será o estipulado no edital, no



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
item 5.2.2, alínea "a", tópico "2", no caso 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, na forma do artigo 6º da Lei Federal 10.520/2002.

## 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado; 024 8
- c) Apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) Apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de maior preço, definidos para o objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.4. No caso que o licitante for empresa de ME ou EPP, o mesmo **não** poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 para a primeira série de lances, sendo que a partir da segunda série de lances o benefício poderá ser utilizado normalmente.

6.5. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará no declínio do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de maior preço, observado o disposto no item 6.3.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.8. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito. 025
- 6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.
- 6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos pelo critério de menor preço.
- 6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.
- 6.12. Nas situações previstas nos subitens 6.7, 6.9 e 6.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.13. Da sessão de pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes.
- 6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.
- 6.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, por sorteio ou por convenção entres as partes empatadas, sendo consideradas para esse caso somente propostas escritas.
- 6.18. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**6.20.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou não comparecer após a convocação para assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.12 e 6.13;

**6.21.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste certame.

## 7. HABILITAÇÃO:

**7.1.** Após o encerramento da primeira fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada e assim sucessivamente, para o vencedor dos demais lances, verificando-se sua documentação.

**7.2.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7., desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES de "a" a "j", deste item (habilitação).

### 7.2.1. Habilitação Jurídica:

**7.2.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**7.2.1.2.** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**7.2.1.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

**7.2.1.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira:



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**7.2.2.1.** Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### **7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**7.2.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). 027

**7.2.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**7.2.3.3.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**7.2.3.4.** Certidão atualizada de regularidade para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

**7.2.3.5.** Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal).

**7.2.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 642-A do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.2.3.7.** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, **dos débitos inscritos da fazenda estadual.**

**7.2.3.8.** Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: (Mobiliário e Imobiliário), Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente. O proponente com filial no município de Jaguaraiava – PR, fica obrigado a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

### **7.2.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo.**

**7.2.5.1.** As proponentes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (Anexo VI).

### **7.2.6. Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil:**

**7.2.6.1.** Declarar, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 10 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Anexo V).

### 7.3. Habilitação Técnica

7.3.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade, e que comprove já ter realizado evento do mesmo porte em cidades com igual ou superior população que do município de Jaguariaíva, e com todos os itens exigidos nessa licitação, fornecido por pessoa de Direito Público ou privado com todos os dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação com firma reconhecida.

7.3.2. Atestado de visita técnica do local, cuja expedição pelo órgão contratante ocorrerá até 48 h antes da abertura do procedimento.

## 8. FASE RECURSAL:

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma da legislação vigente, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro, no Setor de Licitações.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

8.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento. 029

8.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Licitação Municipalidade, observado o disciplinamento do item 8.3;

8.8. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

8.8.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão.

8.8.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 8.8., importará na decadência do direito de recurso.

8.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações de Despesas desta Municipalidade.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

9.2. A homologação, em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação, será feita pela autoridade competente, após recebimento do processo concluído pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado, o que somente far-se-á mediante necessidade.

## 10. DO CONTRATO:

10.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação e/ou contato telefônico, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadrá-la nas penalidades legalmente estabelecidas, o Contratante poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, caso entenda necessário.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### 11. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

11.2. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser apresentados na totalidade até finalização do evento, e a DAM – Documento de Arrecadação Municipal, cinco dias após a homologação do presente procedimento .

11.3. Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações do edital, aquele será rejeitado, aplicando-se as penalidades cabíveis.

11.4. O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;
- b) Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

11.5. O exame qualitativo ficará condicionado às especificações constantes no presente edital.

### 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

#### 12.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1.1. O **pagamento do preço ofertado e pactuado será efetuado em 05 (cinco) dias**, devendo a Contratante emitir a respectiva GR ou DAM, para tanto.

12.1.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

12.1.3. Nenhum pagamento isentará a LICITANTE das responsabilidades assumidas nesta licitação, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos serviços.

12.1.4. Nas notas fiscais/faturas deverão constar o número do procedimento licitatório que originou a aquisição.

12.1.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) que se apresentarem sem assinatura do funcionário competente do Órgão Gestor do objeto desta licitação, ou que estas estejam



# Prefeitura Municipal de Jaguaríaiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

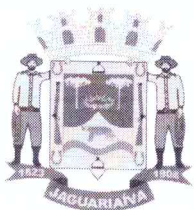
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaríaiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaríaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

assinadas por pessoa não credenciada, não serão pagas pela Prefeitura Municipal de Aramina.

### 13. PENALIDADES:

- 13.1. São aplicáveis às sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto Municipal nº 1361/2001 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:
- 13.2. Multa a ser estipulada pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Jaguaríaiva – PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.3. Multa, por atraso: 1,0% (um por cento) por dia de atraso na execução programada do serviço, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade do serviço que deveria prestado.
- 13.4. Multa, por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
- 13.5. Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes dos ajustes, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.
- 13.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 13.7. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Jaguaríaiva-PR. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 13.8. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas acarretará a aplicação da penalidade especificada.
- 13.9. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, **apresentar proposta superfaturada**, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Municipal de Jaguariaíva/PR, prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das penalidades do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 cc. artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

14.1.1. Executar os serviços licitados e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos.

14.1.2. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

14.1.3. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

14.1.4. Permitir ao Contratante, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

14.1.5. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

14.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

14.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

14.1.8. Cumprir todas as especificações previstas no Edital do Presente Pregão Presencial, que deu origem ao presente instrumento.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1. O CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

15.1.1. Ceder o local onde será realizada a V Festival Cultural e I Festa do Peão de Jaguariaíva de qualquer desembaraço.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.1.2. Responsabilizar-se pela energia e água no local.

15.1.3. Ceder eletricitas, que deverão ficar de plantão para atendimento à Contratada.

15.1.4. Fornecer ambulância que ficará de plantão nos 04 (quatro) dias de realização do evento.

15.1.5. Responsabilizar-se pela solicitação de policiamento durante a realização do evento.

15.1.6. Responsabilizar-se pelos Alvarás e Licenças necessários à realização do evento.

15.1.7. Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

15.1.8. Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços.

15.1.9. Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

15.1.10 Fica nomeado como Gestor do Contrato o Senhor PEDRO LEOCADIO DELGADO, Secretário Municipal de Turismo.

15.1.11. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da venda do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária próprias do exercício de 2018.

## 17. PROPOSTA:

17.1. O valor da proposta inicial mínima é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização dos quatro dias de evento.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS :

Eventuais impugnações ao edital e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min, no Setor de

Pregão Presencial N° 84/2018 – Pag. 16 de 40





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta– Jaguariaíva – PR, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

**18.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

**18.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

a) Questões Diversas poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, telefone nº (0\*\*43) 3535-9452 — (0\*\*43) 3535-9400 , no horário das 8h00min às 17h00min.

b) As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**18.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Jaguariaíva – PR, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.4.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Jaguariaíva - PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

**18.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**18.9.** As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeiro(a).

**18.10.** O Município de Jaguariaíva/PR poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e outras normas aplicáveis ao presente certame. 035

**18.11.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**18.12.** A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. nº 81 desta Lei e cláusula nº 13 do edital.

**18.13.** O Município de Jaguariaíva/PR, reserva-se no direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

**18.14.** Quaisquer dúvidas quanto ao aumento entre os lances serão resolvidas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

## 19. CADERNO DE LICITAÇÃO:

**19.1.** O caderno de licitação é composto de edital e anexos e é fornecido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta– Jaguariaíva – PR – Departamento de Compras e Licitação, de 2ª a 6ª feiras, no horário das 8h00min às 17h00min e disponível integral e gratuitamente pela Internet, no seguinte email:comprasjag@gmail.com.

**19.2.** Integram o presente edital os seguintes anexos: I- TERMO DE REFERENCIA – PROJETO BÁSICO contendo Quantitativo e Especificações; II- Termo de Credenciamento; III- Declaração de Ciência; IV- Dados do Responsável para Assinatura do Contrato; V- Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil; VI- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; VII- Formulário Proposta; VIII- Minuta do Contrato.

**19.3.** Para retirada do caderno de licitação, pedidos de esclarecimento ou recursos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Setor de Compras e Licitação.

Praça Isabel Branco – n.º 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

Horário de Funcionamento: das 8h00minh às 17h00m.

Tel.: (43) 3535-9452

**19.4.** No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Jaguariaíva, 04 de julho de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**

Prefeito





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/18.

### PROJETO BÁSICO - PLANILHA DISCRIMINATIVA DO SERVIÇO:

**1. DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 03 SHOWS, PARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA V FESTIVAL CULTURAL E I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL.**

### 1.2. INFORMAÇÕES SOBRE O V FESTIVAL CULTURAL E I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA/PR

- a) O evento conta com a previsão de 6.000 (seis mil) pessoas em média no local da realização do evento, por dia, tendo como base os eventos realizadas em anos anteriores.
- b) Acontecerão atrações artísticas nas datas descritas abaixo, com os seguintes shows:
- 13/09 - FERNANDO E SOROCABA (com cobrança de ingresso)**  
**14/09 – LEONARDO (entrada franca)**  
**15/09 – MUNHOZ E MARIANO ( com cobrança de ingresso)**  
**16/09 – BRUNO E BARRETO ( com cobrança de ingresso)**
- c) Com o objetivo de proporcionar comodidade e segurança ao público em geral, como ficará a cargo da empresa Contratada a exploração das áreas internas (praça de alimentação), inclusive com a venda de produtos, vendas de espaços, parque de diversões, cujo valor da receita será da desta, a contratação de segurança privada e brigadistas será a cargo da mesma.
- d) A supervisão geral do evento será realizada por Comissão nomeada pelo Chefe do Executivo, a qual repassará todas as orientações necessárias.

### 1.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 01)60 (sessenta) metros de Arquibancada, com piso antiderrapante, 09 (nove) degraus, largura mínima do piso de 70 cm (setenta) centímetros, seguindo normas da espécie emitidas pelo corpo de bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de 48,30 mm de diâmetro por 3mm de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm por 30mm, 3mm de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 02) Mínimo de 100 (cem) camarotes, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50 x 2,50 m, contando com corredor, medindo 1,00 m de largura; a estrutura de montagem dos camarotes deve ter a mesma especificação das arquibancadas do item 01;
- 03) 01 (um) palco concha para shows, medindo no mínimo 20x20 m, com cobertura de lona dupla face;
- 04) Fechamento com chapas divisórias entre ambientes, no mínimo 2.500 m (dois mil e quinhentos) metros;
- 05) 03 (três) camarins em octanorma, medindo, no mínimo 4x4 m, com ar condicionado.
- 06) 02 (dois) painéis de LED de alta definição, medindo 4X3 metros no mínimo;
- 07) 01 (um) painel eletrônico com no mínimo 5x1 m;
- 08) Praça de alimentação, coberta com no mínimo 3.000 m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados), com pirâmides com no mínimo 100 m<sup>2</sup> cada, com lonas vinílicas anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão.
- 09) Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros, de acordo com projeto do evento e normas técnicas e de segurança do corpo de bombeiro;
- 10) 04 (quatro) catracas eletrônicas ou mecânicas para entrada dos Camarotes;
- 11) 100 (cem) sanitários químicos e 04 para deficientes, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento;
- 12) Arena para rodeio e para provas com fechamento, com medida mínima de 30x60m, mínimo de 08 portões de brete;
- 13) Querência com divisórias, com capacidade para 50 (cinquenta) animais;
- 14) Fornecimento dos animais para o rodeio - 50 (cinquenta) bois, com certificado de sanidade e GTA;
- 15) Um médico veterinário para atendimento aos animais, com registro no CRMV;
- 16) Contratação de peões, seguro obrigatório;
- 17) Equipe especializada em salva vidas, com no mínimo de 03 (três) pessoas, além de dois porteiros;
- 18) Equipe especializada para atividades da querência, com no mínimo 06 (seis) pessoas;
- 19) Equipe exclusiva para limpeza, decoração e alimentação junto aos camarins;
- 20) Realizar fechamento do local do evento com placas com 386 m de comprimento, 37 metros lado oeste, 31,5 lado leste, de uma área total de 13.220,5 metros
- 21) Equipe especializada para montagem e desmontagem das estruturas;
- 22) Disponibilizar pessoal especializado em segurança, para apoio, organização, monitoramento e orientação do público, equipados com radio transmissor em número não inferior a 70 (setenta) pessoas por dia, todas essas pessoas devem possuir curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa

038  
8



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- operar nesse ramo, de atividade, devendo a empresa inclusive ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal;
- 23) Sistema de som e iluminação adequado para o rodeio, sendo que na arena devesse conter no mínimo 12 torres de "box truss" com no mínimo 12 refletores de maxi nrut com no mínimo 06 lâmpadas cada ponto, e para os shows iluminação compatível ao raider de cada artista;
- 24) disponibilizar no mínimo 20 brigadistas para cada dia de evento
- 25) Sistema de luz de emergência nas arquibancadas e um canhão de luz;
- 26) Disponibilizar quatro geradores de energia de 350 KVA em "stand bay";
- 27) Iluminação adequada para a arena, composta por no mínimo 12 (doze) torres de Box truss com 16 (dezesesseis) mini bruts, 08 (oito) movie light de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3000 (três mil) watts; e para os camarotes 20 (vinte) hti coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;
- 28) Queima de fogos em todos os dias do evento, sendo que na abertura e no encerramento do Evento, com shows pirotécnicos com duração mínima de 20 (vinte) minutos cada, no modelo piromusical computadorizado; e nos dias intermediários, com duração de 10 (dez) minutos cada uma;
- 29) 04 (quatro) bailes countries, com banda típica, em tenda de no mínimo 20x30 m com cobertura piramidal, com palco de no mínimo 10x5 m, e sistema de som adequado, a ser realizado no período noturno;
- 30) Contratação de 01 (um) locutor de rodeio de renome ao menos regional;
- 31) Contratação de dois juizes para o rodeio, um com placar e outro de brete;
- 32) Apresentação da seguinte documentação, junto a contratante, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro responsável, com aprovação do corpo de bombeiros;
- 33) Montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- 34) O Evento será realizado entre os dias 13 a 16 de setembro de 2018, no pátio da "Estação Cidadã", conforme descrição e características constantes do croqui da área, que segue em anexo (Anexo XII), ou se necessário em outro local indicado pelo Município;
- 35) Providenciar o serviço de seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio nos termos da legislação vigente, que deverá ser pago até dois dias antes do início do evento e entregue a cópia da apólice na prefeitura municipal;
- 36) Um Pavilhão em box de alumínio Q30 fechado em lona com piso para exposição do festival cultural;
- 37) um veículo *para capacidade de transportar 12 pessoas com som para divulgação local e regional; do evento* para capacidade de transportar 12 pessoas com som para divulgação local e regional;
- 38) Elaborar e aprovar o projeto do evento junto ao corpo de bombeiros, apresentando o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro 24 horas do evento e alvará de realização do evento junto ao Juizado da Infância e da Juventude;
- 39) Divulgação do evento denominado "V Festival Cultural e 1ª Festa do Peão do Município de Jaguariaíva" na mídia local e regional, através de: adesivos de propaganda do evento, propaganda em jornais da cidade de Jaguariaíva e região, propaganda em rádios de Jaguariaíva e região, 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm, fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e outdoors,



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento que deverão ser afixados na cidade de Jaguariáiva e na região.

40) Se responsabilizar pelo hotel, alimentação e transporte dos artista até o local do evento, bem como pela estadia, alimentação e transporte dos animais inclusive quanto a GTA;

41) A contratação dos shows a serem realizados nos dias 13, 15 e 16 com os artistas já mencionados correrão por conta do proponente vencedor;

42) O valor máximo do preço a ser cobrado por dia de show que tenha entrada franqueada é de R\$ 10,00 (dez reais);

43) A premiação dos peões que disputarão o rodeio será de responsabilidade da contratada;

44) a empresa deverá disponibilizar mesas e cadeiras para a praça de alimentação.

### 1.4. DAS ESPECIFICIDADES

A) Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

B) A empresa contratada deverá manter o local destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;

C) Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, até o dia 11/09/2018, para apreciação do corpo de bombeiros com as suas devidas ARTs tanto elétrica como civil, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade.

D) Os equipamentos serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no período de 13/09/2018 a 16/09/2018, correndo por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

E) Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, o licitante vencedor deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.

F) É obrigação do Contratada pagar as taxas do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais.

### 1.5. CADERNO TÉCNICO:

#### 1.5.1. DECORAÇÃO:

1.5.1.1. Decoração total das estruturas metálicas das arquibancadas e camarotes com tecidos tencionados (lycra), mínimo 600 metros de tecido, nas cores determinadas pelo organizador do evento (Prefeitura);

1.5.1.2. Deverá manter 01 (um) organizador de plantão no local durante todo o evento (quatro dias);

1.5.1.3. Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamentos, saídas e entradas totalmente sinalizadas com faixas de acordo o projeto do evento com as normas do copo de bombeiros;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.5.1.4.** Manter extintores exigidos pelos bombeiros conforme com o projeto do evento na entrada e saídas do recinto, e no recinto da praça de alimentação, de acordo com as normas dos bombeiros;
- 1.5.1.5.** 1000 unidades de pulseiras, por dia, para atender o credenciamento das pessoas que forem adentrar nos camarotes, em cores diferenciadas e personalizadas;
- 1.5.1.6.** Revestir dentro da arena com areia branca;
- 1.5.1.7.** Elaboração do projeto do bombeiro;
- 1.5.1.8.** Locação de fechamento metálico com 2m de comprimento por 2,10m de altura, provido de portões, nas medidas já fornecidas anteriormente;
- 1.5.1.9.** Locação de gradil de contenção, seminovo, tipo grade, medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento;
- 1.5.1.10.** 60m arquibancada "U" cobertas modelo piramidal, com 09 degraus, com coberturas em lonas transparentes ou brancas, toda decorada com laicas, na parte de trás, laterais e frente, em cores a serem definidas pela contratante, com 10 extintores de emergência, com luzes decorativas, com pé direito de no mínimo 8m de altura, com 0,75 cm de acordo com as normas do corpo de bombeiro;
- 1.5.1.11** a empresa contratada ficará responsável por toda a montagem e desmontagem, pela alimentação e hospedagem das pessoas envolvidas;
- 1.5.1.12.** Retirada e transporte dos equipamentos no termino do evento;
- 1.5.1.13.** Equipe de manutenção durante o evento;
- 1.5.2.5.6.** Manutenção: a empresa contratada deverá deixar no local uma equipe de funcionários para atender qualquer espécie de emergência durante a realização do evento, assim como para dar manutenção nos sanitários (colocação de papéis, limpeza se necessário, etc);.

Jaguariáiva 04 de julho de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., inscrição estadual nº ..... e inscrição municipal sob o nº ....., com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de ....., sob o nº ....., ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro ..... cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo seu sócio (..... proprietário) Sr. ...., qualificação: (nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../SSP/ e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado à ..... (endereço completo)).

**OUTORGADO:** (Nome do Credenciado.....), qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG. nº ..... CPF. nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ....., estado de ..... (endereço completo).

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para atuar perante o Município de Jaguariáiva/PR, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pela Prefeitura de Jaguariáiva/PR, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação – instaurada na modalidade **Pregão Presencial nº 84/2018**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

(local)..... de .....de .....



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

043  
8

(se a empresa não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados solicitados da empresa)

Razão Social: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Estado: ..... CEP: .....

Telefone: ..... Fax: .....

CNPJ nº ..... Inscrição Estadual: .....

E-mail: .....



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

044  
Q

**A**  
**PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR.**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO – N.º 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.**  
**A/C – PREGOEIRO.**  
**JAGUARIAÍVA - PR.**

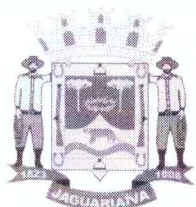
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2018.**

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual nº ....., com sede ..... (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu ..... (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador do RG. nº ..... e do CPF. nº ....., residente e domiciliado na .....(endereço completo), na cidade de ....., atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **Pregão Presencial nº 84/2018**, da Prefeitura de Jaguariaíva/PR, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

(esta declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes "A" - proposta de Preços e "B" - documentos de habilitação)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 84/2018

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO DO LANCE

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA 0392

OPERAÇÃO 006

CONTA CORRENTE 74-6

045  
Q



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

A

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA/PR.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – BAIRRO CIDADE ALTA

A/C – PREGOEIRO.

JAGUARIAÍVA – PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual nº ....., com sede ..... (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu ..... (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador do RG. nº ..... e do CPF. nº ....., residente e domiciliado na .....(endereço completo), na cidade de ....., atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **Pregão Presencial nº 84/2018**, da Prefeitura de Jaguariáiva – PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

(Observação: anexar no envelope "B" – habilitação)

(se a empresa não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados solicitados da empresa)

Razão Social: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Estado: ..... CEP: .....

Telefone: ..... Fax: .....

CNPJ nº ..... Inscrição Estadual: .....

E-mail: .....



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA – PR.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.

A/C – PREGOEIRO.

JAGUARIAIVA – PR.

047  
D

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018.

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual nº ....., com sede ..... (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu ..... (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador do RG. nº ..... e do CPF. nº ....., residente e domiciliado na .....(endereço completo), na cidade de ....., atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **Pregão Presencial nº 84/2018**, da Prefeitura de Jaguariaíva – PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação.

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

(Observação: anexar no envelope “B” – habilitação)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VII

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE (se a empresa não possuir papel timbrado, descrever como abaixo)

Razão Social:

CNPJ nº:

Telefone:

Endereço:

Insc. Estadual nº:

Fax:

Cidade:

### PROPOSTA DE PREÇOS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

A

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA – PR.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.

A/C – PREGOEIRO.

JAGUARIAIVA – PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

**1. DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 03 SHOWS, PARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO V FESTIVAL CULTURAL E A I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL. (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

( ..... descrever valor total por extenso ..... )

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

A validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 31 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo:

049  
[Handwritten signature]





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO - CONTRATO Nº XXX/2018

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

030

### DAS PARTES CONTRATANTES:

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAGUARIAVA – PR.**

ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA.

CIDADE: JAGUARIAIVA – PR

CEP: 84200-000

CNPJ: 76.910.900/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (0XX43) 3535-9400

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ SLOBODA – PREFEITO MUNICIPAL

### CONTRATADA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE/FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/MF:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

**1. DO OBJETO:** A presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, 03 SHOWS, PRARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO V FESTIVAL CULTURAL E I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 33 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL E DO PRESENTE CONTRATO.

### CONDIÇÕES GERAIS:

- a- A CONTRATADA deverá efetivar o recolhimento da DAM ou realizar depósito bancário do lance ofertado e vencedor e encaminhá-lo para o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal;
- b- A CONTRATADA deverá seguir o disposto na Resolução N°. 495 de 04 de setembro de 2017, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – em seus artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, bem como seus parágrafos e incisos.
- c- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, caso em que será convocada para assinatura do aditivo contratual no prazo já estabelecido no edital, ficando submetida às penalidades do mesmo em caso de recusa ou atraso.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O valor total para a consecução do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 5 (cinco) dias, devendo a Contratante emitir a respectiva DAM ou receber em conta o depósito bancário que, que deverá ser atestada pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação.

2.1.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.1.3. Nenhum pagamento isentará a LICITANTE das responsabilidades assumidas nesta licitação, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA E DO LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

3.1. O presente contrato vigorará pelo período necessário a montagem e desmontagem da parte estrutural da festa, sendo da data de sua assinatura até 29 de julho de 2018.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2. A execução do objeto deverá ser realizada em Jaguariáiva/PR, no local disponibilizado para realização do evento, localizado na Estação Cidadã, Praça Getúlio Vargas, n.º 62. 052

3.3. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguariáiva/PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações do Edital.

3.4. Os serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas, obrigam a Contratada à imediata correção, sendo que na impossibilidade, o serviço não aprovado deverá ser refeito, correndo a expensas da Contratada, eventuais despesas advindas da solicitada correção dos serviços que deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao apontamento da irregularidade, a contar da solicitação feita pela área requisitante.

3.5. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

3.6. A Contratada será responsável, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus agentes ou produtos durante a execução do contrato.

### **3.7. O objeto será recebido:**

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/material com a especificação;

b) Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

3.8. O exame qualitativo ficará condicionado às especificações constantes no projeto básico e no presente edital.

**3.9. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguariáiva-PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital.**

## CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 26.09.2018, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS:

5.1. Fica certo e ajustado que todos os encargos relativos ao objeto deste contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários ou tributários, serão por conta única e exclusiva da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer pagamentos desses encargos.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES:

6.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

6.2. Multa, por atraso: 1,0% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços programada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser executado;

6.3. Multa, por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

6.4. Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajustes, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.

6.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas acarretará a aplicação da penalidade especificada.

6.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobrança administrativa ou judicialmente.

6.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura de Jaguariaíva/PR.

6.9. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.9.1. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Jaguariaíva/PR pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

6.9.2. Rescisão do contrato, nos termos da legislação vigente.

6.10. A Contratada não incorrerá nas penalidades/multas, quando o atraso no fornecimento, for motivado por Força Maior.

6.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do presente instrumento se operará independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento, desde que a CONTRATADA deixe de cumprir suas obrigações ora assumidas, e também nos seguintes casos:

7.1.a. A não execução dos serviços ora contratado, sem prejuízo da penalidade referida na cláusula SEXTA deste instrumento.

7.1.b. Fato superveniente que implique na manifestação, pelo poder público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade.

7.1.c. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

7.1.d. A dissolução da sociedade.

7.1.e. Outros motivos previstos nos artigos 78 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei nº 10.520/02.

## CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O objeto deste contrato de licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

8.2. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços executados com a especificação.

8.3. Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4. O exame qualitativo ficará condicionado às Especificações constantes no PROJETO BÁSICO e no presente edital.

8.5. Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações do edital, aquele será rejeitado, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8.6. O Contratado sujeitar-se-á à fiscalização durante a execução dos serviços, reservando-se à Prefeitura de Jaguariaíva/PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital.

8.7. Na hipótese da rejeição, por serviço em desacordo com a solicitação, a Contratada deverá substituir os serviços no prazo de 02 (dois) dias.

8.8. A substituição do(s) serviços ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista neste certame e no instrumento contratual.

### CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. O CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

9.1.1. Ceder o local onde será realizada O V Festival Cultural e a I Festa do Peão livre de qualquer desembaraço.

9.1.2. Responsabilizar-se pela energia e água no local.

9.1.3. Ceder um eletricitista, que deverá ficar de plantão para atendimento à Contratada.

9.1.4. Fornecer ambulância que ficará de plantão nos 04 (quatro) dias de realização do evento.

9.1.5. Responsabilizar-se pela solicitação de policiamento durante a realização do evento.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos Alvarás e Licenças necessários à realização do evento.

9.1.7. Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

9.1.8. Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.9. Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

9.1.10 Fica nomeado como Gestor do Contrato o Senhor Pedro Leocádio Delgado, Secretário de Turismo do Município de Jaguariáiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços licitados e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos.

10.1.2. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido no Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

10.1.3. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

10.1.4. Permitir ao Contratante, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

10.1.5. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

10.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

10.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

10.1.8. Cumprir todas as especificações previstas no Edital do Pregão Presencial, que deu origem ao presente instrumento cujos anexos fazem parte deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva – PR, para dirimir qualquer dúvida ou litígio, oriundo da execução deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil e do Direito Administrativo.

12.2. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.

12.4. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o Edital Completo do Pregão Presencial nº 84/2018.

E, por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Jaguariaíva, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

DALVA APARECIDA PIERAZO RODRIGUES

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Testemunhas:1-

2-

RG:

RG:





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

## PARECER

**Objeto:** Processo Licitatório – Análise de minuta de edital de Pregão Presencial – 084/2018 – MAIOR VALOR GLOBAL

## RELATÓRIO

Trata-se de expediente requerendo a manifestação deste órgão de assessoramento acerca do Edital do Pregão Presencial nº. 84/2018, atinente ao processo licitatório nº 134/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura, realização de 03 (três) shows, parque de diversão, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços, objetivando a realização do V Festival Cultural e 1.ª Festa do Peão de Jaguariáiva.

- processo até então vem instruído com as seguintes peças:
- ofício solicitando abertura de procedimento;
  - termo de referencia;
  - informação da existência da dotação orçamentária;
  - autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo;
  - cópia do decreto que designou o pregoeiro e comissão de apoio;
  - minuta do edital e anexos;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

060  
R

Não é demais lembrar neste aspecto a Súmula 177 expedida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, que alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (que neste caso tal requisito restou atendido).

“ SÚMULA 177 – A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais a definição do objeto.”

Tal precedente do TCU vai de encontro com a assertiva disposta no artigo 38 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Também a luz da legislação mais especificadamente no artigo 9º, determina que, deverão ser aplicadas subsidiariamente a modalidade de pregão as normas da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações. No que toca às licitações, todos os entes federados, incluindo os Municípios, devem seguir as diretrizes traçadas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por força do seu art. 1º, que reza:

**“Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”**

Nesse passo, respeitado ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Diploma Legal em tela, e em atendimento à solicitação efetuada pelo DD. Presidente da Comissão Municipal de Licitação, esclareço que a minuta do Edital do Pregão Presencial nº. 84/2018, foi devidamente examinada por este órgão de assessoramento, sob a ótica da legislação pertinente, sendo, nesta oportunidade, aprovada, não havendo, até o presente momento, qualquer irregularidade, senão algumas incorreções passíveis de serem retificadas pelo Setor competente da Administração (as quais apontamos expressamente, em caneta, na via a nós apresentada e, após por

3



# Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 84/18

PROCESSO:134/2018

DATA DA REALIZAÇÃO:24/07/18

HORÁRIO: 9:00 H

Tipo da Licitação: **MAIOR VALOR GLOBAL.**

Local de Realização do Pregão: Sede da Prefeitura – Setor de Licitações, sito à Praça Isabel Branco, nº – Cidade Alta – Jaguariana – PR – CEP 84.200-000.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será da data de assinatura do contrato até 60 (a) dias, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo-se ao interesse público.

Valor mínimo de acréscimo de lance: R\$ 100,00 (cem reais).

Na data e hora supra será aberta a sessão referente à licitação em tela para recebimento dos envelopes A “Proposta”, B “Habilitação”, Credenciamento. Caso o referido certame não tenha seu término até o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal (17h00min), a licitação será suspensa e prosseguirá no primeiro dia útil posterior à data de abertura, em horário a ser definido pelo Pregoeiro.

REPARTIÇÕES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Finanças, Secretaria de Planejamento, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Secretaria de Indústria Comercio e Turismo e Secretaria de Agricultura e Meio ambiente.

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA, torna público que, na data, horário, e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de **MAIOR LANCE**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos.

## 1. EMBASAMENTO LEGAL:

1.1. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis nºs 8.666/93, 8.883/94, 10.520/02 e ulteriores alterações. Lei Complementar n.º 123/2006.

## 2. OBJETO:

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 1 de 40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

email: 94133.9400@pr.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 3(TRES) SHOWS, PARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO V FESTIVAL CULTURAL E 1.ª FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE INTEGRAM ESTE EDITAL. (TERMO DE REFERÊNCIA).**

2.2. A contratação desta licitação será de acordo com as especificações constantes neste Edital.

2.3. O objeto desta licitação terá como Órgãos Gestores as Secretarias Municipais já mencionadas no preambulo.

2.4. O objeto desta licitação far-se-á mediante contrato entre o Município de Jaguariáiva e a empresa vencedora do certame.

### 3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO:

3.1. O contrato decorrente da presente licitação vigorará pelo período necessário a montagem e desmontagem da parte estrutural da festa, sendo da data de assinatura do contrato até 60 (sessenta) dias.

3.2. A execução do objeto deverá ser realizada em Jaguariáiva-PR, no local disponibilizado para realização do evento, localizado na extensão da "Estação Cidadã", Praça Getúlio Vargas n.º 60.

3.3. O Contratado sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguariáiva-PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital.

3.4. Os serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas, obrigam a futura Contratada à imediata correção, sendo que na impossibilidade, o serviço não aprovado deverá ser refeito, correndo a expensas da Contratada, eventuais despesas advindas da solicitada correção dos serviços que deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao apontamento da irregularidade, a contar da solicitação feita pela área requisitante.

3.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pág. 2 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.6. A contratada será responsável, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva - PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus agentes ou produtos durante a execução do contrato.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio.

4.2. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação, bem como, dar em garantia ou vincular de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto contratado a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do município.

4.3. As proponentes se farão representar nesta licitação, e para todos os demais atos desta licitação, por procurador (es) com poderes específicos ou por seu (s) representante (s) legal (is), conforme item 5 deste edital.

4.4. Não serão aceitos pelo Pregoeiro quaisquer substituições aos documentos exigidos sob o título de "protocolo".

4.5. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por funcionário apto para tanto, à vista do original, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, **podendo ser apresentado cópia juntamente com o original para autenticação do Pregoeiro ou equipe de apoio em até 1 dias antes da data marcada para o certame.**

4.6. Todos os documentos deverão vir em língua portuguesa. No caso de origem estrangeira deverá vir acompanhado de tradução juramentada.

4.7. Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada à participação de empresas:

- a) **Declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;**
- b) **Sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.**

### 5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

Pregão Presencial Nº 84/2018 - Pag. 3 de 40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

tel/fax: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.a. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, **COM PODERES ESPECÍFICOS** para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do CREDENCIANTE, mediante a apresentação dos elementos a que se refere a letra "b" deste item, para credenciamento junto ao pregoeiro. (Observação: o credenciamento deverá ser apresentado separadamente dos envelopes de proposta "A" e documentação "B").

5.a.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. (opção de modelo no Anexo II do Edital);
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;
- e) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, será entendida como renúncia ao direito de interpor recurso, uma vez, que não estará presente para motivar o recurso;
- f) Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a firma deverá apresentar, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, **Certidão da Junta Comercial Estadual de que é ME ou EPP**, ou **Declaração do contador**, sob as penas da lei, de que usufrui do benefício da "Lei Complementar n.º 123/2006" (Declaração de Enquadramento ou Prova de Inscrição no SIMPLES).

## 5.1. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DOS ENVELOPES "A" PROPOSTAS, "B" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

5.1.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada nos termos deste edital e legislação vigente.

Pregão Presencial Nº 84/2018 - Pág. 4 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1.2. Fica determinado que, para participação na presente licitação, os licitantes deverão entregar Credenciamento, envelope "A" Proposta e envelope "B" Documentação, de acordo com as datas e horários informados no preâmbulo deste Edital. 066

5.1.3. Deverão entregar ainda Declaração de Ciência, sob as penas das leis, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação (modelo Anexo III).

5.1.4. No ato de encerramento da sessão os representantes serão informados que os envelopes de habilitação, fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, ficarão a disposição para retirada após a contratação, no Setor de Licitação e Despesas desta Prefeitura, pelo período de 30 (trinta) dias, ao final dos quais serão destruídos pela Administração.

5.1.5. O Município de Jaguariaíva-PR não se responsabilizará por envelopes de " Proposta Comercial " e " Documentação de Habilitação " que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital. Caso o licitante opte pelo envio da proposta via correio ou similar a referida proposta, será aberta conjuntamente com as demais, ficando impedido a sua participação na etapa de lances verbais e desde já o mesmo ficará impedido de interpor recurso devido a sua ausência na sessão.

## 5.2. ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.2.1. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, deverão ser separados, fechados e indevassáveis, e conter ainda os seguintes dizeres em sua face externa.

ENVELOPE A  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/18  
PROCESSO Nº 134/2018  
PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

ENVELOPE B  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/18  
PROCESSO Nº 134/2018  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ

5.2.2. A proposta de preço deverá:

Pregão Presencial Nº 84/2018 - Pag. 5 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9456/9457



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a) Ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, e deverá conter os seguintes elementos:

1. Indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico – se houver – bem como o nome e cargo de seu representante legal;
2. Ter validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
3. Apresentar cotação total do item único, tendo como modelo a descrição do objeto, expressos em algarismos com duas casas decimais, em moeda corrente do país; declarar no corpo da proposta que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

b) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**5.2.3.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5.2.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**5.2.4.1.** Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

**5.2.5.** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação, podendo o Pregoeiro sanear a proposta na forma da Lei e do Regulamento.

**5.2.6.** Caso o prazo de validade da proposta não esteja indicado expressamente no corpo da mesma, fica estabelecido que este prazo será o estipulado no edital, no

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 6 de 40





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

item 5.2.2, alínea "a", tópico "2", no caso 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação, na forma do artigo 6º da Lei Federal 10.520/2002.

### 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- Apresentarem preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- Apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de maior preço, definidos para o objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.4. No caso que o licitante for empresa de ME ou EPP, o mesmo **não** poderá usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 para a primeira série de lances, sendo que a partir da segunda série de lances o benefício poderá ser utilizado normalmente.

6.5. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará no declínio do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de maior preço, observado o disposto no item 6.3.

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pág. 7 de 40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.8. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito. 069  
D

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos pelo critério de menor preço.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

6.12. Nas situações previstas nos subitens 6.7, 6.9 e 6.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da sessão de pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, por sorteio ou por convenção entre as partes empatadas, sendo consideradas para esse caso somente propostas escritas.

6.18. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.19. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**6.20.** Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou não comparecer após a convocação para assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.12 e 6.13;

**6.21.** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste certame.

## 7. HABILITAÇÃO:

**7.1.** Após o encerramento da primeira fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do envelope B, para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada e assim sucessivamente, para o vencedor dos demais lances, verificando-se sua documentação.

**7.2.** Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7., desde que atendidos os requisitos especificados nas OBSERVAÇÕES de "a" a "j", deste item (habilitação).

### 7.2.1. Habilitação Jurídica:

**7.2.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

**7.2.1.2.** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

**7.2.1.3.** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

**7.2.1.4.** Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira:

Pregão Presencial N° 84/2018 – Pag. 9 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento. 071

### 7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.4. Certidão atualizada de regularidade para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND.

7.2.3.5. Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal).

7.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 642-A do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3.7. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, **dos débitos inscritos da fazenda estadual.**

7.2.3.8. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: (Mobiliário e Imobiliário), Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente. O proponente com filial no município de Jaguariáiva – PR, fica obrigado a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

### 7.2.5. Declaração de inexistência de fato impeditivo.

7.2.5.1. As proponentes deverão exibir declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e RG, atestando, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação (Anexo VI).

### 7.2.6. Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil:

7.2.6.1. Declarar, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 10 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Anexo V).

### 7.3. Habilitação Técnica

**7.3.1** Apresentação de atestado de capacidade técnica, compatível com o ramo de atividade, e que comprove já ter realizado evento do mesmo porte em cidades com igual ou superior população que do município de Jaguariaíva, e com todos os itens exigidos nessa licitação, fornecido por pessoa de Direito Público ou privado com todos os dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação com firma reconhecida.

**7.3.2.** Atestado de visita técnica do local, cuja expedição pelo órgão contratante ocorrerá até 48 h antes da abertura do procedimento.

## 8. FASE RECURSAL:

**8.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma da legislação vigente, devendo ser entregue diretamente o pregoeiro, no Setor de Licitações.

**8.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**8.2.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**8.3.** Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

**8.4.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**8.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 11 de 40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAXES: 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Licitação Municipalidade, observado o disciplinamento do item 8.3;

8.8. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

8.8.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão.

8.8.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 8.8., importará na decadência do direito de recurso.

8.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações de Despesas desta Municipalidade.

## 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

9.2. A homologação, em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação, será feita pela autoridade competente, após recebimento do processo concluído pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

9.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado, o que somente far-se-á mediante necessidade.

## 10. DO CONTRATO:

10.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII, no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação e/ou contato telefônico, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadrá-la nas penalidades legalmente estabelecidas, o Contratante poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, caso entenda necessário.

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 12 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

076  
D

## 11. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

11.2. Os serviços, objeto desta licitação deverão ser apresentados na totalidade até finalização do evento, e a DAM – Documento de Arrecadação Municipal, cinco dias após a homologação do presente procedimento.

11.3. Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações do edital, aquele será rejeitado, aplicando-se as penalidades cabíveis.

11.4. O objeto será recebido:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação;
- Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

11.5. O exame qualitativo ficará condicionado às especificações constantes no presente edital.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

### 12.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1.1. O pagamento do preço ofertado e pactuado será efetuado em 05 (cinco) dias, devendo a Contratante emitir a respectiva GR ou DAM, para tanto.

12.1.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

12.1.3. Nenhum pagamento isentará a LICITANTE das responsabilidades assumidas nesta licitação, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos serviços.

12.1.4. Nas notas fiscais/faturas deverão constar o número do procedimento licitatório que originou a aquisição.

12.1.5. A(s) Nota(s) Fiscal(is) que se apresentarem sem assinatura do funcionário competente do Órgão Gestor do objeto desta licitação, ou que estas estejam

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 13 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

assinadas por pessoa não credenciada, não serão pagas pela Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

### 13. PENALIDADES:

**13.1.** São aplicáveis às sanções previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Decreto Municipal nº 1361/2001 e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

**13.2.** Multa a ser estipulada pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Jaguaraiava – PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

**13.3.** Multa, por atraso: 1,0% (um por cento) por dia de atraso na execução programada do serviço, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade do serviço que deveria prestado.

**13.4.** Multa, por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

**13.5.** Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes dos ajustes, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.

**13.6.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

**13.7.** O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava-PR. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**13.8.** Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas acarretará a aplicação da penalidade especificada.

**13.9.** À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, **apresentar proposta superfaturada**, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Municipal de Jaguariaíva/PR, prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das penalidades do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 cc. artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

14.1.1. Executar os serviços licitados e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos.

14.1.2. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

14.1.3. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

14.1.4. Permitir ao Contratante, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

14.1.5. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

14.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

14.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

14.1.8. Cumprir todas as especificações previstas no Edital do Presente Pregão Presencial, que deu origem ao presente instrumento.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1. O CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

15.1.1. Ceder o local onde será realizada a V Festival Cultural e I Festa do Peão de Jaguariaíva de qualquer desembaraço.

Pregão Presencial Nº 84/2018 -- Pag. 15 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.1.2. Responsabilizar-se pela energia e água no local.
- 15.1.3. Ceder eletricitistas, que deverão ficar de plantão para atendimento à Contratada. 077  
①
- 15.1.4. Fornecer ambulância que ficará de plantão nos 04 (quatro) dias de realização do evento.
- 15.1.5. Responsabilizar-se pela solicitação de policiamento durante a realização do evento.
- 15.1.6. Responsabilizar-se pelos Alvarás e Licenças necessários à realização do evento.
- 15.1.7. Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 15.1.8. Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços.
- 15.1.9. Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.
- 15.1.10 Fica nomeado como Gestor do Contrato o Senhor PEDRO LEOCADIO DELGADO, Secretário Municipal de Turismo.
- 15.1.11. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 16.1. As despesas decorrentes da venda do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária próprias do exercício de 2018.

## 17. PROPOSTA:

- 17.1. O valor da proposta inicial mínima é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a realização dos quatro dias de evento.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS :

Eventuais impugnações ao edital e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 8h00min às 17h00min, no Setor de Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 16 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta– Jaguariáiva – PR, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes.

**18.1.1.** No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

**18.2.** Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

a) Questões Diversas poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, telefone nº (0\*\*43) 3535-9452 — (0\*\*43) 3535-9400 , no horário das 8h00min às 17h00min.

b) As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

**18.3.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Jaguariáiva – PR, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18.4.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**18.5.** As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Jaguariáiva - PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário;

**18.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR.

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 17 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.9. As empresas que retirarem o edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente edital ou informações prestadas pela Pregoeiro(a). 079

18.10. O Município de Jaguariáiva/PR poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e outras normas aplicáveis ao presente certame.

18.11. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

18.12. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. nº 81 desta Lei e cláusula nº 13 do edital.

18.13. O Município de Jaguariáiva/PR, reserva-se no direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

18.14. Quaisquer dúvidas quanto ao aumento entre os lances serão resolvidas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

## 19. CADERNO DE LICITAÇÃO:

19.1. O caderno de licitação é composto de edital e anexos e é fornecido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta– Jaguariáiva – PR – Departamento de Compras e Licitação, de 2ª a 6ª feiras, no horário das 8h00min às 17h00min e disponível integral e gratuitamente pela Internet, no seguinte email: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

19.2. Integram o presente edital os seguintes anexos: I- TERMO DE REFERENCIA – PROJETO BÁSICO contendo Quantitativo e Especificações; II- Termo de Credenciamento; III- Declaração de Ciência; IV- Dados do Responsável para Assinatura do Contrato; V- Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil; VI- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; VII- Formulário Proposta; VIII- Minuta do Contrato.

19.3. Para retirada do caderno de licitação, pedidos de esclarecimento ou recursos:

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 18 de 40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
FAX: (43) 3535 - 9422



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax:  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@ja

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Setor de Compras e Licitação.

Praça Isabel Branco – n.º 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

Horário de Funcionamento: das 8h00minh às 17h00m.

Tel.: (43) 3535-9452

19.4. No ato do recebimento do “Caderno de Licitação”, deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Jaguariáiva, 04 de julho de 2018.

  
JOSÉ SLOBODA

Prefeito

080  
D



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/18.

### PROJETO BÁSICO - PLANILHA DISCRIMINATIVA DO SERVIÇO:

**1. DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 03 SHOWS, PARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA V FESTIVAL CULTURAL E I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL.**

### 1.2. INFORMAÇÕES SOBRE O V FESTIVAL CULTURAL E I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA/PR

- a) O evento conta com a previsão de 6.000 (seis mil) pessoas em média no local da realização do evento, por dia, tendo como base os eventos realizadas em anos anteriores.
- b) Acontecerão atrações artísticas nas datas descritas abaixo, com os seguintes shows:
- 13/09 - FERNANDO E SOROCABA (com cobrança de ingresso)**
  - 14/09 – LEONARDO (entrada franca)**
  - 15/09 – MUNHOZ E MARIANO ( com cobrança de ingresso)**
  - 16/09 – BRUNO E BARRETO ( com cobrança de ingresso)**
- c) Com o objetivo de proporcionar comodidade e segurança ao público em geral, como ficará a cargo da empresa Contratada a exploração das áreas internas (praça de alimentação), inclusive com a venda de produtos, vendas de espaços, parque de diversões, cujo valor da receita será da desta, a contratação de segurança privada e brigadistas será a cargo da mesma.
- d) A supervisão geral do evento será realizada por Comissão nomeada pelo Chefe do Executivo, a qual repassará todas as orientações necessárias.

### 1.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 01)60 (sessenta) metros de Arquibancada, com piso antiderrapante, 09 (nove) degraus, largura mínima do piso de 70 cm (setenta) centímetros, seguindo normas da espécie emitidas pelo corpo de bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de 48,30 mm de diâmetro por 3mm de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm por 30mm, 3mm de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas;

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 20 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 02) Mínimo de 100 (cem) camarotes, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50 x 2,50 m, contando com corredor, medindo 1,00 m de largura; a estrutura de montagem dos camarotes deve ter a mesma especificação das arquibancadas do item 01;
- 03) 01 (um) palco concha para shows, medindo no mínimo 20x20 m, com cobertura de lona dupla face;
- 04) Fechamento com chapas divisórias entre ambientes, no mínimo 2.500 m (dois mil e quinhentos) metros;
- 05) 03 (três) camarins em octanorma, medindo, no mínimo 4x4 m, com ar condicionado.
- 06) 02 (dois) painéis de LED de alta definição, medindo 4X3 metros no mínimo;
- 07) 01 (um) painel eletrônico com no mínimo 5x1 m;
- 08) Praça de alimentação, coberta com no mínimo 3.000 m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados), com pirâmides com no mínimo 100 m<sup>2</sup> cada, com lonas vinílicas anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão.
- 09) Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros, de acordo com projeto do evento e normas técnicas e de segurança do corpo de bombeiro;
- 10) 04 (quatro) catracas eletrônicas ou mecânicas para entrada dos Camarotes;
- 11) 100 (cem) sanitários químicos e 04 para deficientes, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento;
- 12) Arena para rodeio e para provas com fechamento, com medida mínima de 30x60m, mínimo de 08 portões de brete;
- 13) Querência com divisórias, com capacidade para 50 (cinquenta) animais;
- 14) Fornecimento dos animais para o rodeio - 50 (cinquenta) bois, com certificado de sanidade e GTA;
- 15) Um médico veterinário para atendimento aos animais, com registro no CRMV;
- 16) Contratação de peões, seguro obrigatório;
- 17) Equipe especializada em salva vidas, com no mínimo de 03 (três) pessoas, além de dois porteiros;
- 18) Equipe especializada para atividades da querência, com no mínimo 06 (seis) pessoas;
- 19) Equipe exclusiva para limpeza, decoração e alimentação junto aos camarins;
- 20) Realizar fechamento do local do evento com placas com 386 m de comprimento, 37 metros lado oeste, 31,5 lado leste, de uma área total de 13.220,5 metros
- 21) Equipe especializada para montagem e desmontagem das estruturas;
- 22) Disponibilizar pessoal especializado em segurança, para apoio, organização, monitoramento e orientação do público, equipados com radio transmissor em número não inferior a 70 (setenta) pessoas por dia. todas essas pessoas devem possuir curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa

087  
9



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- operar nesse ramo, de atividade, devendo a empresa inclusive ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal;
- 23) Sistema de som e iluminação adequado para o rodeio, sendo que na arena devesse conter no mínimo 12 torres de "box truss" com no mínimo 12 refletores de maxi nru com no mínimo 06 lâmpadas cada ponto, e para os shows iluminação compatível ao raider de cada artista;
- 24) disponibilizar no mínimo 20 brigadistas para cada dia de evento
- 25) Sistema de luz de emergência nas arquibancadas e um canhão de luz;
- 26) Disponibilizar quatro geradores de energia de 350 KVA em "stand bay";
- 27) Iluminação adequada para a arena, composta por no mínimo 12 (doze) torres de Box truss com 16 (dezesesseis) mini bruts, 08 (oito) movie light de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3000 (três mil) watts; e para os camarotes 20 (vinte) hti coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;
- 28) Queima de fogos em todos os dias do evento, sendo que na abertura e no encerramento do Evento, com shows pirotécnicos com duração mínima de 20 (vinte) minutos cada, no modelo piromusical computadorizado; e nos dias intermediários, com duração de 10 (dez) minutos cada uma;
- 29) 04 (quatro) bailes countries, com banda típica, em tenda de no mínimo 20x30 m com cobertura piramidal, com palco de no mínimo 10x5 m, e sistema de som adequado, a ser realizado no período noturno;
- 30) Contratação de 01 (um) locutor de rodeio de renome ao menos regional;
- 31) Contratação de dois juizes para o rodeio, um com placar e outro de brete;
- 32) Apresentação da seguinte documentação, junto a contratante, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro responsável, com aprovação do corpo de bombeiros;
- 33) Montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- 34) O Evento será realizado entre os dias 13 a 16 de setembro de 2018, no pátio da "Estação Cidadã", conforme descrição e características constantes do croqui da área, que segue em anexo (Anexo XII), ou se necessário em outro local indicado pelo Município;
- 35) Providenciar o serviço de seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio nos termos da legislação vigente, que deverá ser pago até dois dias antes do início do evento e entregue a cópia da apólice na prefeitura municipal;
- 36) Um Pavilhão em box de alumínio Q30 fechado em lona com piso para exposição do festival cultural;
- 37) um veículo para capacidade de transportar 12 pessoas com som para divulgação local e regional;
- 38) Elaborar e aprovar o projeto do evento junto ao corpo de bombeiros, apresentando o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro 24 horas do evento e alvará de realização do evento junto ao Juizado da infância e da Juventude;
- 39) Divulgação do evento denominado "V Festival Cultural e 1ª Festa do Peão do Município de Jaguariaíva" na mídia local e regional, através de: adesivos de propaganda do evento, propaganda em jornais da cidade de Jaguariaíva e região, propaganda em rádios de Jaguariaíva e região, 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm, fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e outdoors,

083  
8





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento que deverão ser afixados na cidade de Jaguariaíva e na região.

40) Se responsabilizar pelo hotel, alimentação e transporte dos artista até o local do evento, bem como pela estadia, alimentação e transporte dos animais inclusive quanto a GTA;

41) A contratação dos shows a serem realizados nos dias 13, 15 e 16 com os artistas já mencionados correrão por conta do proponente vencedor;

42) O valor máximo do preço a ser cobrado por dia de show que tenha entrada franqueada é de R\$ 10,00 (dez reais);

43) A premiação dos peões que disputarão o rodeio será de responsabilidade da contratada;

44) a empresa deverá disponibilizar mesas e cadeiras para a praça de alimentação.

### 1.4. DAS ESPECIFICIDADES

A) Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)

B) A empresa contratada deverá manter o local destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;

C) Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, até o dia 11/09/2018, para apreciação do corpo de bombeiros com as suas devidas ARTs tanto elétrica como civil, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade.

D) Os equipamentos serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no período de 13/09/2018 a 16/09/2018, correndo por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

E) Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, o licitante vencedor deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.

F) É obrigação do Contratada pagar as taxas do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais.

### 1.5. CADERNO TÉCNICO:

#### 1.5.1. DECORAÇÃO:

1.5.1.1. Decoração total das estruturas metálicas das arquibancadas e camarotes com tecidos tencionados (lycra), mínimo 600 metros de tecido, nas cores determinadas pelo organizador do evento (Prefeitura);

1.5.1.2. Deverá manter 01 (um) organizador de plantão no local durante todo o evento (quatro dias);

1.5.1.3. Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamentos, saídas e entradas totalmente sinalizadas com faixas de acordo o projeto do evento com as normas do copo de bombeiros;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422,  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.5.1.4. Manter extintores exigidos pelos bombeiros conforme com o projeto do evento na entrada e saídas do recinto, e no recinto da praça de alimentação, de acordo com as normas dos bombeiros;
- 1.5.1.5. 1000 unidades de pulseiras, por dia, para atender o credenciamento das pessoas que forem adentrar nos camarotes, em cores diferenciadas e personalizadas; OBS
- 1.5.1.6. Revestir dentro da arena com areia branca;
- 1.5.1.7. Elaboração do projeto do bombeiro;
- 1.5.1.8. Locação de fechamento metálico com 2m de comprimento por 2,10m de altura, provido de portões, nas medidas já fornecidas anteriormente;
- 1.5.1.9. Locação de gradil de contenção, seminovo, tipo grade, medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento;
- 1.5.1.10. 60m arquibancada "U" cobertas modelo piramidal, com 09 degraus, com coberturas em lonas transparentes ou brancas, toda decorada com laicas, na parte de trás, laterais e frente, em cores a serem definidas pela contratante, com 10 extintores de emergência, com luzes decorativas, com pé direito de no mínimo 8m de altura, com 0,75 cm de acordo com as normas do corpo de bombeiro;
- 1.5.1.11 a empresa contratada ficará responsável por toda a montagem e desmontagem, pela alimentação e hospedagem das pessoas envolvidas;
- 1.5.1.12. Retirada e transporte dos equipamentos no termino do evento;
- 1.5.1.13. Equipe de manutenção durante o evento;
- 1.5.2.5.6. Manutenção: a empresa contratada deverá deixar no local uma equipe de funcionários para atender qualquer espécie de emergência durante a realização do evento, assim como para dar manutenção nos sanitários (colocação de papéis, limpeza se necessário, etc);.

Jaguariaíva 04 de julho de 2018.

  
**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO II

### TERMO DE CREDENCIAMENTO.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

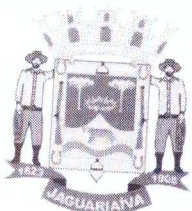
**OUTORGANTE:** (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., inscrição estadual nº ..... e inscrição municipal sob o nº ....., com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de ....., sob o nº ....., ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro ..... cidade de ....., Estado ....., neste ato representada pelo seu sócio (..... proprietário) Sr. ...., qualificação: (nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº ...../SSP/ e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado à ..... (endereço completo)).

**OUTORGADO:** (Nome do Credenciado.....), qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG. nº ..... CPF. nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., na cidade de ....., estado de ..... (endereço completo).

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a(o) Outorgada(o) plenos poderes para atuar perante o Município de Jaguariáiva/PR, em especial, participar como preposto em licitação pública realizada pela Prefeitura de Jaguariáiva/PR, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação na licitação – instaurada na modalidade **Pregão Presencial nº 84/2018**, podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado da licitação, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando a Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

(local)..... de .....de .....

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 25 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_



(se a empresa não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados solicitados da empresa)

Razão Social: .....  
Endereço: .....  
Cidade: ..... Estado: ..... CEP: .....  
Telefone: ..... Fax: .....  
CNPJ nº ..... Inscrição Estadual: .....  
E-mail: .....

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 26 de 40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A  
PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR.  
PRAÇA ISABEL BRANCO – N.º 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.  
A/C – PREGOEIRO.  
JAGUARIAÍVA - PR.

008  
S

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2018.

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual nº ....., com sede ..... (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu ..... (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador do RG. nº ..... e do CPF. nº ....., residente e domiciliado na .....(endereço completo), na cidade de ....., atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **Pregão Presencial nº 84/2018**, da Prefeitura de Jaguariáiva/PR, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

(esta declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes "A" - proposta de Preços e "B" - documentos de habilitação)

Pregão Presencial N° 84/2018 – Pag. 27 de 40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9459





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 84/2018

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO DO LANCE

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

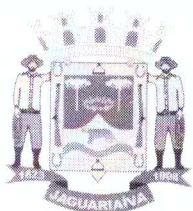
AGENCIA 0392

OPERAÇÃO 006

CONTA CORRENTE 74-6

089  
2

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 28 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA – PR.  
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.  
A/C – PREGOEIRO.  
JAGUARIAIVA – PR.

090  
J

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018.

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual nº ....., com sede ..... (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu ..... (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador do RG. nº ..... e do CPF. nº ....., residente e domiciliado na .....(endereço completo), na cidade de ....., atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Presencial nº 84/2018, da Prefeitura de Jaguariáiva – PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação.

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

(Observação: anexar no envelope “B” – habilitação)

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 30 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

09/

**A**  
**PREFEITURA DE JAGUARIAIVA/PR.**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – BAIRRO CIDADE ALTA**  
**A/C – PREGOEIRO.**  
**JAGUARIAÍVA – PR.**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018**

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... , inscrição estadual nº ..... , com sede ..... (endereço completo), no Município de....., representada pelo seu ..... (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador do RG. nº ..... e do CPF. nº ..... , residente e domiciliado na .....(endereço completo), na cidade de ..... , atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do **Pregão Presencial nº 84/2018**, da Prefeitura de Jaguariáiva – PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

(Observação: anexar no envelope “B” – habilitação)

(se a empresa não existir papel timbrado, segue os descritos abaixo, se existir apagar os dados solicitados da empresa)

Razão Social: .....

Endereço: .....

Cidade: ..... Estado: ..... CEP: .....

Telefone: ..... Fax: .....

CNPJ nº ..... Inscrição Estadual: .....

E-mail: .....

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 29 de 40



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
Fones 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VII

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

092

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE (se a empresa não possuir papel timbrado, descrever como abaixo)

Razão Social:

CNPJ nº:

Telefone:

Endereço:

Insc. Estadual nº:

Fax:

Cidade:

### PROPOSTA DE PREÇOS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local e data)

A

PREFEITURA DE JAGUARIAIVA – PR.

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.

A/C – PREGOEIRO.

JAGUARIAIVA – PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

**1. DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 03 SHOWS, PARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO V FESTIVAL CULTURAL E A I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAVA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL. (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

( ..... descrever valor total por extenso ..... )

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

A validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 31 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo:

093  
9



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO - CONTRATO Nº XXX/2018

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

### DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAGUARIAIVA – PR.

ENDEREÇO: PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA.

CIDADE: JAGUARIAIVA – PR

CEP: 84200-000

CNPJ: 76.910.900/0001-38

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

FONE: (0XX43) 3535-9400

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ SLOBODA – PREFEITO MUNICIPAL

### CONTRATADA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE/FAX:

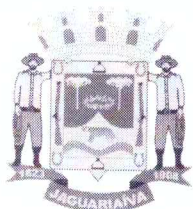
REPRESENTANTE LEGAL:

CPF/MF:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

**1. DO OBJETO:** A presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, 03 SHOWS, PRARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO V FESTIVAL CULTURAL E I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 33 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL E DO PRESENTE CONTRATO.

### CONDIÇÕES GERAIS:

- a- A CONTRATADA deverá efetivar o recolhimento da DAM ou realizar depósito bancário do lance ofertado e vencedor e encaminhá-lo para o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal;
- b- A CONTRATADA deverá seguir o disposto na Resolução Nº. 495 de 04 de setembro de 2017, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – em seus artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, bem como seus parágrafos e incisos.
- c- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, caso em que será convocada para assinatura do aditivo contratual no prazo já estabelecido no edital, ficando submetida às penalidades do mesmo em caso de recusa ou atraso.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1. O valor total para a consecução do objeto deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

2.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 5 (cinco) dias, devendo a Contratante emitir a respectiva DAM ou receber em conta o depósito bancário que, que deverá ser atestada pelo Órgão Gestor do objeto desta licitação.

2.1.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.1.3. Nenhum pagamento isentará a LICITANTE das responsabilidades assumidas nesta licitação, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos serviços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA E DO LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

3.1. O presente contrato vigorará pelo período necessário a montagem e desmontagem da parte estrutural da festa, sendo da data de sua assinatura até 29 de julho de 2018.

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 34 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.2. A execução do objeto deverá ser realizada em Jaguaraiáva/PR, no local disponibilizado para realização do evento, localizado na Estação Cidadã, Praça Getúlio Vargas, n.º 62. 096

3.3. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguaraiáva/PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações do Edital.

3.4. Os serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas, obrigam a Contratada à imediata correção, sendo que na impossibilidade, o serviço não aprovado deverá ser refeito, correndo a expensas da Contratada, eventuais despesas advindas da solicitada correção dos serviços que deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao apontamento da irregularidade, a contar da solicitação feita pela área requisitante.

3.5. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

3.6. A Contratada será responsável, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva/PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus agentes ou produtos durante a execução do contrato.

### **3.7. O objeto será recebido:**

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/material com a especificação;

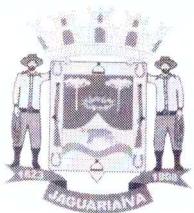
b) Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

3.8. O exame qualitativo ficará condicionado às especificações constantes no projeto básico e no presente edital.

**3.9. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguaraiáva-PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital.**

## CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO:

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 35 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 26.09.2018, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

### CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS:

5.1. Fica certo e ajustado que todos os encargos relativos ao objeto deste contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários ou tributários, serão por conta única e exclusiva da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer pagamentos desses encargos.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES:

6.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

6.2. Multa, por atraso: 1,0% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços programada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser executado;

6.3. Multa, por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

6.4. Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajustes, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.

6.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas acarretará a aplicação da penalidade especificada.

6.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobrança administrativa ou judicialmente.

6.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura de Jaguariaíva/PR.

6.9. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 36 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.9.1. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Jaguariaíva/PR pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

6.9.2. Rescisão do contrato, nos termos da legislação vigente.

6.10. A Contratada não incorrerá nas penalidades/multas, quando o atraso no fornecimento, for motivado por Força Maior.

6.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO:

7.1. A rescisão do presente instrumento se operará independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento, desde que a CONTRATADA deixe de cumprir suas obrigações ora assumidas, e também nos seguintes casos:

7.1.a. A não execução dos serviços ora contratado, sem prejuízo da penalidade referida na cláusula SEXTA deste instrumento.

7.1.b. Fato superveniente que implique na manifestação, pelo poder público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade.

7.1.c. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

7.1.d. A dissolução da sociedade.

7.1.e. Outros motivos previstos nos artigos 78 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei nº 10.520/02.

## CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O objeto deste contrato de licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

8.2. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços executados com a especificação.

8.3. Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 37 de 40



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.4. O exame qualitativo ficará condicionado às Especificações constantes no PROJETO BÁSICO e no presente edital. 099

8.5. Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações do edital, aquele será rejeitado, aplicando-se as penalidades cabíveis.

8.6. O Contratado sujeitar-se-á à fiscalização durante a execução dos serviços, reservando-se à Prefeitura de Jaguariaíva/PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital.

8.7. Na hipótese da rejeição, por serviço em desacordo com a solicitação, a Contratada deverá substituir os serviços no prazo de 02 (dois) dias.

8.8. A substituição do(s) serviços ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista neste certame e no instrumento contratual.

### CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. O CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

9.1.1. Ceder o local onde será realizada O V Festival Cultural e a I Festa do Peão livre de qualquer desembaraço.

9.1.2. Responsabilizar-se pela energia e água no local.

9.1.3. Ceder um eletricitista, que deverá ficar de plantão para atendimento à Contratada.

9.1.4. Fornecer ambulância que ficará de plantão nos 04 (quatro) dias de realização do evento.

9.1.5. Responsabilizar-se pela solicitação de policiamento durante a realização do evento.

9.1.6. Responsabilizar-se pelos Alvarás e Licenças necessários à realização do evento.

9.1.7. Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

9.1.8. Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.1.9. Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

9.1.10 Fica nomeado como Gestor do Contrato o Senhor Pedro Leocádio Delgado, Secretário de Turismo do Município de Jaguariáiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:

10.1.1. Executar os serviços licitados e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos.

10.1.2. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido no Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.

10.1.3. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

10.1.4. Permitir ao Contratante, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.

10.1.5. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.

10.1.6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

10.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.

10.1.8. Cumprir todas as especificações previstas no Edital do Pregão Presencial, que deu origem ao presente instrumento cujos anexos fazem parte deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:

Pregão Presencial Nº 84/2018 – Pag. 39 de 40

# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
11.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariaíva -- PR, para dirimir qualquer dúvida ou litígio, oriundo da execução deste instrumento, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil e do Direito Administrativo.

12.2. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.

12.4. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o Edital Completo do Pregão Presencial nº 84/2018.

E, por se acharem assim as partes contratantes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Jaguariaíva, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

JOSE SLOBODA

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas: 1-  
RG:

2-  
RG:

**DECRETO nº. 264/2018**

**Sumula:** Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 05616/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05616/2018, que informa sobre o furto de combustível do trator do aterro sanitário desta municipalidade na data de 03/05/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018

**JOSE SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

**DECRETO nº. 265/2018**

**Sumula:** Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 05629/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05629/2018, que informa sobre a identificação no Relógio Ponto Digital da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA na data de 26/04/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018.

**JOSE SLOBODA**  
Prefeito

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Procuradora Geral do Município

**PROCURADORIA GERAL**

**ATOS DE RELATORIA:** Conselho IVENS ZSCHORPER LINHARES 10/07/2018-PROCESSO Nº 1012946/15 ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO ENTIDADE- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DE JAGUARIAIVA INTERESSADO: DINARTE DA COSTA PASSOS HEITOR GEFFINE, OSVALDO ALVES MEDEIROS, OTÉLIO RENATO BARONI, TANIA MARISTELA MUNHOZ RELATOR: IVENS ZSCHORPER LINHARES DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº. 77/18 Tendo em conta que os pareceres da Coordenadoria de Gestão Municipal, nº 653/18, e do Ministério Público de Contas, nº 360/18, são pela legalidade do ato, nos termos do artigo 428, II, do Regimento interno, com fulcro no art. 298, inciso II do Regimento interno, determino o registro do Decreto nº 518/2009, de 18/11/2009, publicado no Semanário Oficial do Município em 20/11/2009. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para o encaminhamento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII do Regimento interno. Publique-se. Tribunal de Contas, 5 de julho de 2018. IVENS ZSCHORPER LINHARES Conselho

**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018**  
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação torna público que

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. Nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Lorinda Ferreira da Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638  
E-mail: [comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br)

realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo maior preço POR LOTE, da seguinte forma

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, PARQUES DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS objetivando a realização do "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariaíva - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA)

**DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 24 de julho de 2018 às 09h00min

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até às 08h45min Do dia 24 de julho de 2018

**LOCAL:** Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal 3º andar situada a Praça Isabel Branco, 142 Cidade Alta Jaguariaíva - PR

**INFORMAÇÕES:** Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail [compras@jagmail.com](mailto:compras@jagmail.com) ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco 142 Cidade Alta, 3º andar Telefone (43) 3535 0400 - Ramal 9452 no horário das 09h00min às 17h00min e das 14h00min às 17h00min Jaguariaíva - Paraná, em 10 de julho de 2018

**JOSE SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SMIH**

**PORTARIA Nº. 09/2018**

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Claudia Krul**, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheira Civil CREA 69.540/D - PR para fiscalizar a obra Ref: TOMADA DE PREÇOS 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM POLIEDRO IRREGULAR NA RUA ROVILIO CHISTIANETTI, DISTRITO INDUSTRIAL - TRECHO 2, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

**EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**, em 25 de junho de 2018.

**Sérgio Cruz**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**SEMUS**

**AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA C2 DA PORTARIA Nº 344/98 - SVS/MS - RETIÑOÍDES**

Nos termos do art. 18 inciso XI e art. 9º inciso III da Lei Federal nº 8080/90 e do art. 124 da Portaria nº 06/1998 - SVS/MS que regulamentam a Portaria nº 344/1998 - SVS/MS comunicamos que o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comercializar medicamentos RETIÑOÍDES de uso sistêmico

**PROCESSO/ ANO Nº 3581/2018**

**ESTABELECIMENTO:** FARMÁCIA DO POVO

**RAZÃO SOCIAL:** ALEXANDRE DO AMARAL FARMACIA EIRELI - ME

**CNPJ:** 11 715 352/0001-40

**ENDEREÇO:** RUA NICANOR SOARES Nº 118

**BARRIO:** CENTRO

**MUNICÍPIO:** JAGUARIAÍVA

**CEP:** 84 200-000

**RESP. TÉCNICO:** ISABELLA CRISTINA QUEJE

**CRF/PR:** 30 235

*Isabella Queje*  
Farmacêutica - CRF 30 235

*Amanda Felix*  
Farmacêutica - CRF 30 235

*Amanda Felix*  
Farmacêutica - VISA  
CRF-PR 28.444

*Heriós B.S. Castelari*  
Diretor - VISA  
COREN 246556

*Amália Cristina Alves*  
Secretária Municipal de Saúde

Jaguariaíva, 28 de junho de 2018

**SAMAE**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS Nº 019/2018

Objeto: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

21 Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COFA E CODINHA E MATERIAL DE LIMPEZA para os edifícios federais

3 Data e horário: 25/07/2018 - às 10:00 horas

4 Local: Rua Paulo Vieira, 140 Jaguariaíva - Paraná

5 Informações: O edital e mais detalhes sobre o processo estarão disponíveis no site SAMAE, na Rua Paulo Vieira, 140, no Município de Jaguariaíva-PR, telefone (43) 3535-1570/3535-9515.

11 de junho de 2018

**REGINALDO APARECIDO CHEURUM**  
PRESIDENTE DO SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Objeto: MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO PVC DIÁMETRO 150 MM E TAMPAO DE PREGO 400 MM PARA SER USADO NO CONJUNTO RESIDENCIAL ROUINOL E ARAFONGAS DA CIDADE DE JAGUARIAÍVA PR. Incluem-se todos os itens.

3 Data e Horário: 26/07/2018 às 10:00 horas

4 Local: Rua Paulo Vieira, 140 Jaguariaíva - Paraná

5 Informações: O edital e mais detalhes sobre o processo estarão disponíveis no site SAMAE, na Rua Paulo Vieira, 140 no Município de Jaguariaíva-PR, telefone (43) 3535-1570

11 de junho de 2018

**REGINALDO APARECIDO CHEURUM**  
PRESIDENTE DO SAMAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Fundamentado nos termos do art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 para o pedido de 30.000 km do veículo Chevrolet Onix, Para BAC 646, e pedido de 40.000 km do veículo MONTANA, Para AZN 3185. Conforme orientações legais e documentais que integram este certame.

**Empresa:** KUGLER VEICULOS LTDA  
CNPJ: 76.108.653/0001-50  
Valor Global Máximo: R\$ 2.837,83  
Datação: 33.90.39.19.04

Jaguariaíva, 07 de Junho de 2018

**REGINALDO APARECIDO CHEURUM**  
PRESIDENTE DO SAMAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Fundamentado nos termos do art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 para o pedido de 1.000 Horas de motor da Pequena Moto Escavadora EB 1, Serie 2410875 de 2016. Conforme orientações legais e documentais que integram este certame.

**Empresa:** ENGESPACAS EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 08.083.850/0001-33  
Valor Global Máximo: R\$ 5.158,72  
Datação: 33.90.39.19.04

Jaguariaíva, 11 de Junho de 2018

**REGINALDO APARECIDO CHEURUM**  
PRESIDENTE DO SAMAE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Fundamentado nos termos do art. 25, inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 para o pedido de 20.000 km do veículo MONTANA, Para B80 6364. Conforme orientações legais e documentais que integram este certame.

**Empresa:** KUGLER VEICULOS LTDA  
CNPJ: 76.108.653/0001-50  
Valor Global Máximo: R\$ 1.810,88  
Datação: 33.90.39.19.04

Jaguariaíva, 14 de Junho de 2018

**REGINALDO APARECIDO CHEURUM**  
PRESIDENTE DO SAMAE

**CONSELHOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA - PR**  
COMSAÚDE/JAGVA

**RESOLUÇÃO Nº 06**

**APROVAÇÃO DOS PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTES À RESOLUÇÃO 664/2015**

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariaíva-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 842, de 28/12/1990, Lei Federal nº 838, de 18/09/1992, Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal 1747, de 23/11/2007 e

julho de 2018 às 09h00min.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 08h45min. Do dia 24 de julho de 2018.

**LOCAL:** Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

**INFORMAÇÕES:** Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: [comprajag@gmail.com](mailto:comprajag@gmail.com) ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva – Paraná, em 10 de julho de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
PREFEITO MUNICIPAL

70966/2018

## Japurá

AVISO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 91/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 30/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de JAPURÁ, à Av. Bolívia, 363, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 56.381,00 (Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3635-1327.

JAPURÁ, 10/07/2018

FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI  
Pregoeiro

70693/2018

## Jundiaí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15 2018

O Município de Jundiaí do Sul, Estado Paraná, torna público que fará realizar as 10:10 horas, do dia 26 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul, à Praça Pio X, nº. 260 licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, a preços fixo e sem reajuste, que tem como objetivo a Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação profissionalizante e superior, em exercício de atividades nas diversas áreas da administração Sul, pela lei nº 11.788/2008, conforme especificação I. Termo de Referência, Especificação e Q execução do objeto do Pregão em epígrafe financeiros provenientes do orçamento do Mur nº. 515 de 28 de novembro de 2017 e recursos Estadual. A documentação completa deste município, na Divisão de Compras e Licitação Centro, Jundiaí do Sul – PR, em horário de exp 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou solic [pmjundiaicompras@yahoo.com.br](mailto:pmjundiaicompras@yahoo.com.br), via F encontrando-se disponível também no <http://www.jundiaidosul.pr.gov.br>. A empresa licitação deverá apresentar o recibo de entrega retirada do edital, que poderá

ser remetido à Comissão Permanente de Licitações por meio de fax ou por E-mail no número e endereço eletrônico supracitados, para eventuais informações aos interessados. Para o recebimento dos envelopes: "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO", fica determinado até o dia 26 de julho de 2018, das 08h00 às 09h00, os quais deverão ser entregues na seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, iniciando-se o julgamento às 10h01 do mesmo dia. A proposta em mídia digital (CD, DVD, PEN DRIVE OU VIA E-MAIL), deverá ser entregue preferencialmente um dia antes a abertura do certame.

Jundiaí do Sul - PR, 11 de julho de 2018.

Walderlei Lemes Fernandes  
Pregoeiro

71272/2018

## Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA,  
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Prefeitura Municipal, com recursos proveniente da Dotação Orçamentária do Município (Recursos Próprios) Vem convidar V.S's., para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018/PMJDA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (LOTE ÚNICO)

DATA DA ABERTURA: 27/07/2017

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL.

Objeto:- Contratação de Empresas Construtoras para a Execução de Reformas da Escola junto ao Distrito de Rio Verde. Tudo em conformidade com as especificações de Projetos e Orçamentos Anéxos. Município de Juranda-Pr. O edital com seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal, junto ao Setor de Compras e Licitações., sem ônus, ao interessado ou solicitação através do E-mail, [magalicomprasjda@hotmail.com](mailto:magalicomprasjda@hotmail.com) ou [voqueiro.engenharia@gmail.com](mailto:voqueiro.engenharia@gmail.com) e pelo site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>)

Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 10 de Julho de 2018.

Antônio França de Oliveira

Presidente da C.P.L.

Município de Juranda-Pr

70845/2018

## Leópolis

MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS  
SEDU/ PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 2018.

O MUNICÍPIO de LEÓPOLIS, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de julho de 2018, na Rua Pedro Domingues de Souza nº 378 no município de Leópolis - PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP	01	55.190,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vanessa Arhanitsch, Paraná, Brasil -

E-mail [licitacao@leopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@leopolis.pr.gov.br). A Pasta do Edital e seus respectivos modelos, adendos a no seguinte endereço Rua Pedro Domingues 7.00 horas.

is, 12 de julho de 2018.

ESSA ARHANITSCH  
PREGOEIRA

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
606873118

Documento emitido em 25/07/2018 11:20:13.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10229 | 12/07/2018 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**Ibiporã****AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontram em andamento o **PREGÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ADMINISTRATIVO Nº 154/2018, a ser obtido pelo item, ref. à aquisição de pneus, protetores e câmbio e funcionamento das atividades das secretarias** obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 88/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - PMI, referente à aquisição de uniformes para as secretarias municipais, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas **FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, vencedora dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 25 e 27 do lote 1 no valor total de R\$ 62.897,50. **PROVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES EIRELI**, vencedora dos itens 1, 4, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 do lote 1 no valor total de R\$ 99.543,40. Ibiporã, 10 de julho de 2018. **João Toledo Coloniezi**, Prefeito Municipal.

70842/2018

**Iguatu**SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 039/2018

Registro De Preços Nº. 032/2018

Objeto: Aquisição de Pães, destinados à merenda escolar e para utilização nas diversas secretarias municipais requisitantes do Município de Iguatu/PR.

Data da sessão de abertura: 24/07/2018

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Valor R\$ 40.728,00 (Quarenta mil setecentos e vinte e oito reais).

Informações: (45) 3248-1159

E-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)

Iguatu, 11 de Julho de 2018.

Vladimir Antônio Barella  
Prefeito Municipal

70906/2018

**Ivaí**MUNICÍPIO DE IVAÍ  
SEDU/PARANACIDADE - PAM  
EDITAL DE PREGÃO Nº 078/2018 - PROCESSO Nº  
113/2018 - ELETRÔNICO 014/2018

O MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 26 de julho de 2018, na sala de sessões do Departamento Municipal de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	PRAZO
Automóvel Hatch 1.0	02	TOTAL R\$ 82.280,00	(dias) 60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Municipal senhor Marco Antônio Jensen, Município de Ivaí, Paraná, Brasil - telefone (042) 3247-1222 - ramais 206 e 223 - E-mail: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí, Paraná, das 08:00 às 17:00 horas e pelo site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)  
Ivaí, 10 de julho de 2018.

PREGOEIRO  
Marco Antônio Jensen

70533/2018

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**606863018**

Documento emitido em 25/07/2018 11:19:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10229 | 12/07/2018 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PRESENCIAL - Nº 060/2018**

do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-00, nº 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua página torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o objeto a seguir: **OBJETO:** Aquisição de móveis, equipamentos, eletrodomésticos e informática para atender as demandas da Casa Lar do município de Ivaté, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de Dezembro de 2018, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da Lei. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.ivaté.pr.gov.br/licitacao>

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**CREDENCIAMENTO:** 25 de Julho de 2018 até às 13:30 horas  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 18 de Julho de 2018 às 13:30 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 11 de Julho 2018.

Univaldo Campaner  
Prefeito

71180/2018

**Jaguapitã**AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Jaguapitã - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do Tipo TÉCNICA E PREÇO.

Objeto: Implantação do Cadastro Técnico Multifinalitário, em pleno atendimento da Portaria 511, do Ministério das Cidades, publicada em 07 de dezembro de 2009, mediante implantação de Sistema de Informações Geográficas Integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada.

Legislação: Lei 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços será no dia 13 de agosto de 2018, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail [compras@jaguapita.pr.gov.br](mailto:compras@jaguapita.pr.gov.br).

Maiores informações: Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122  
Jaguapitã, 10 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito Municipal

70941/2018

**Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior preço POR LOTE, da seguinte forma:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de "ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, PARQUES DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS", objetivando a realização do "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariaíva - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas, que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA).

**DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 24 de

## PORTARIA nº. 01/2018

**Súmula:** nomeia para o exercício do cargo de pregoeiro "ad hoc" o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS PEREZ GOMEZ**, nomeado através do Decreto nº 001/2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2661/2017, anexo I, Atribuições do Secretário de Finanças, incisos I, XIV e XIX,

Considerando que o pregoeiro designado pelo Decreto nº 34/2017, Sr. Élio Zub Júnior, se encontra no regular gozo de suas férias, bem assim poderá estar suspeito ou impedido do exercício de algum ato;

Considerando que o Departamento de Compras e Licitações continuam suas atividades, inclusive com a ocorrência de licitações na modalidade pregão, necessitando da designação de outro servidor para direção dos atos;

### RESOLVE:

**Artigo 1º. NOMEAR** como Pregoeiro "ad hoc", o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos, inscrito na matrícula nº 4959, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, nomeado pelo Decreto nº 235/2018.

**Parágrafo único.** A presente nomeação servirá para todos os atos de licitação na modalidade Pregão no exercício de 2018, desde que ausente, suspeito ou impedido o Pregoeiro ocupante do cargo.

**Artigo 2º.** Os serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010) e Decreto nº. 522/2017.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º.** Publique-se, registre-se e anote-se.

Jaguariaíva, 18 de julho de 2018.

  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

306  
S

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 06.936.265/0001-82, com sede à RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, nº 3670 - VILA PROGRESSO, na cidade de ITAPETININGA, Estado de SÃO PAULO, neste ato representada pelo(a) Sr. MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 17.532.350 SSP/SP e do CPF nº 027.094.518-08, residente e domiciliado à RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149 - JARDIM COLOMBO, na cidade de ITAPETININGA, Estado de SÃO PAULO.

**OUTORGADO: Sr. MARCIO RICARDO FERREIRA ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.656.393-0 SSP/SP e do CPF nº 144.028.148-39, residente e domiciliado à RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149 - JARDIM COLOMBO, na cidade de ITAPETININGA, Estado de SÃO PAULO.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios, onde com ela se apresentar, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, com validade máxima até 31 de dezembro de 2018.

Itapetininga/SP, 23 de julho de 2018.

06.936.265/0001-82  
**MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**  
 Rua Francisco Weiss Junior, 3670  
 Vila Progresso - CEP 18214-560  
**ITAPETININGA - SP**

  
**MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**  
**MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE**  
 Socio Administrador  
 RG: 17.532.350 SSP/SP

24 07 18

[Handwritten signature]

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME  
Itapetininga / São Paulo - Mário Andrade (15) 9722-1200 / ID 96\*33151

Recolhido por: JOYCE VAZ ALMEIDA  
 Valor Econômico  
 111884  
 FIRMAR  
 VALOR ECONÔMICO

JOYCE VAZ ALMEIDA  
 Segurança: 5051485550484956494852525155  
 VALOR ECONÔMICO

TABELADO DE NOTAS  
 Agente Autorizado  
 Itapetininga - SP

7

[Handwritten signature]



# ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira

CT - CRCSP - 126.133/0-8

CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-097 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## OMISSÕES OU DÚVIDAS

**Cláusula 15ª** – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas em razão deste contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva das Normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

## FORO

**Cláusula 16ª** – Fica eleito o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Itapetininga/SP, 06 de agosto de 2014.

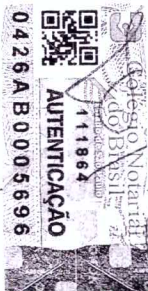
MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE

CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE

Testemunhas:

MARIO SERGIO DE OLIVEIRA  
RG: 12.768.619-8 SSP/SP

BRUNO MEIRELLES DO ESPIRITO SANTO  
RG: 32.158.456-9 SSP/SP



ELIÃO DE NOTAS  
Cyco Vaz Almeida  
Escrevente Autorizado  
Itapetininga - SP

507  
8

24 07 48  
20

7

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.





# ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira

CT - CRCSP - 126.133/0-8

CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

## RETIRADA PRO-LABORE ...

**Cláusula 9ª** - Pela efetiva prestação de serviço e no exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", cujo valor será determinado de comum acordo entre os sócios, dentro das disponibilidades da sociedade e respeitados os limites legais.

## EXERCÍCIO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

**Cláusula 10ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada um deles, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e sua apresentação em reunião de quotistas, especialmente convocada para esse fim. A critério dos sócios, no decorrer de cada ano poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

**Parágrafo Primeiro** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios em reunião convocada e realizada de acordo com as regras do *caput* deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

## CONSELHO FISCAL

**Cláusula 11ª** - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

## FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO LEGAL DE SÓCIO

**Cláusula 12ª** - O falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá suas atividades com os herdeiros ou com o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os haveres daquele sócio corresponderão ao valor das quotas de capital e a sua participação nos lucros liquidados apurados até a data do falecimento ou impedimento, mediante levantamentos de balanço geral específico para esse fim.

## EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

**Cláusula 13ª** - A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver ponto em risco a continuidades da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

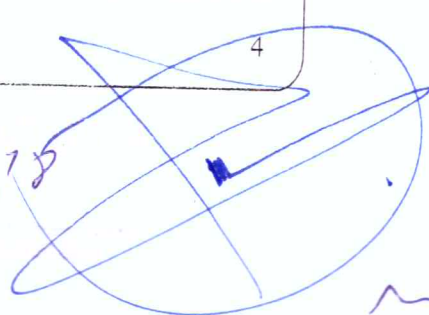
**Parágrafo Único** - A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contados da convocação para a reunião, permitindo seu comparecimento e o exercício de direito de defesa, por si ou por seu procurador.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula 14ª** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra



24 07 15



7

1 2 1



# ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira

CT - CRCSP - 126 133/0-8  
CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3274-0797 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

129

ELÉTRICA E OUTRAS MÁQUINAS, MESAS, CADEIRAS E MOVEIS EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO, TELEVISORES, DATA SHOW, AR CONDIÇÃOADO, CLIMATIZADORES E AR EVAPORADORES; PRODUÇÃO, PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, MICARETA E CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, EVENTOS ESPORTIVOS, SHOWS PIROTÉCNICOS FORMATURAS, EVENTOS CORPORATIVOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO, EXPLORACAO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÕES; PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS EM GERAL.

## CAPITAL SOCIAL – QUADRO SOCIETÁRIO – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula 5ª** - O capital social inteiramente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), permanece inalterado em seu valor, com a seguinte distribuição entre os sócios:

MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE	99%	148.500 cotas no valor de R\$ 148.500,00
CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE	01%	1.500 cotas no valor de R\$ 1.500,00
Totalizando	100%	150.000 cotas no valor de R\$ 150.000,00

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Cláusula 6ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, que depois de notificados por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias terão direito preferencial em adquiri-las em igualdade de preço e condições. Findo o prazo, poderá o sócio cedente oferecer suas cotas a terceiros, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 7ª** - A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

**Cláusula 8ª** - O administrador nomeado na clausula 7ª, neste ato e instrumento, é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedadas as prestações de avais, fianças ou outras garantias de favor a terceiros e que não sejam relacionadas aos interesses e negócios da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa e por escrito dos outros sócios, vedado também o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

R

F

B

Handwritten signature

Handwritten signature

24 07 18  
Handwritten signature and date

3

COPIA DE NOTAS  
Joyce Vaz Almeida  
Escritor(a) Autorizada  
Itapetininga - SP

0426A B0006692

Colégio Notarial  
de Itapetininga - SP  
11.1864

AUTENTICAÇÃO

Handwritten signature

7

Handwritten signature

Handwritten signature



# ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL

Mario Sergio de Oliveira

CT - CRCSP - 126.133/0-8

CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3274-0797 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

CAMAROTES, ARENA, BRETE, QUERÊNCIAS, PALÇO, FECHAMENTO DE RECINTO COM CHAPAS DE AÇO, PIRÂMIDES, TENDAS, LONAS (FORMATO CÍRCO), PIÇO (FORMATO TABLADO), STANDS DE OCTANOR, CONTAINERS, BOXTRUSS, TELÕES, BANHEIROS QUÍMICOS, COBERTURAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CATRACAS, BILHETERIAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS MÁQUINAS, MESAS, CADEIRAS E MOVEIS EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO, TELEVISORES, DATA SHOW, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E AR EVAPORADORES; PRODUÇÃO, PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, MICARETA E CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, EVENTOS ESPORTIVOS, SHOWS PIROTÉCNICOS FORMATURAS, EVENTOS CORPORATIVOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO, EXPLORACAO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÕES; PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS EM GERAL.

II - Em razão das alterações havidas, os sócios resolvem, de comum acordo, **CONSOLIDAR** as Cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

## CONTRATO SOCIAL DE MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME

### DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede e domicilio na Rua Francisco Weiss Junior, nº 3670 - Vila Progresso, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo - CEP: 18214-560.

Parágrafo Único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir, manter e suprimir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

### PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo por inicio de suas atividades em 30/07/2004, data do registro do contrato social na JUCESP.

### OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - O objeto da sociedade é a exploração do ramo de: EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, FEIRAS AGROPECUÁRIAS, FESTAS JUNINAS E REGIONAIS, LEILOES, MANEJO DE ANIMAIS E SIMILARES; LOCAÇÕES, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ARENA, BRETE, QUERÊNCIAS, PALÇO, FECHAMENTO DE RECINTO COM CHAPAS DE AÇO, PIRÂMIDES, TENDAS, LONAS (FORMATO CÍRCO), PISO (FORMATO TABLADO), STANDS DE OCTANOR, CONTAINERS, BOXTRUSS, TELÕES, BANHEIROS QUÍMICOS, COBERTURAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CATRACAS, BILHETERIAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA

2

0426A B0005693  
114864  
AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial

114864

7

24 07 08



Mario Sergio de Oliveira

CT - CRCSP - 126.133/O-8

CONTADOR RESPONSÁVEL

Rua Saldanha Marinho, 663 - Telefax: (15) 3271-0197 - CEP 18.200-001 - ITAPETININGA - SP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**

**NIRE 35.219.093.562**

**CNPJ: 06.936.265/0001-82**

Handwritten initials 'JSS' and a signature.

**MÁRIO TADEU FERREIRA ANDRADE**, brasileiro, natural de Itararé, Estado de São Paulo, nascido em 20/06/1966, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF: 027.094.518-08, portador da cédula de identidade RG: 17.532.350 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Alfredo Martinho Ilário Colombo, nº 149 - Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18206-500;

**CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE**, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 31/03/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, inscrita no CPF: 213.485.808-79, portadora da cédula de identidade RG: 28.044.683-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Alfredo Martinho Ilário Colombo, nº 149 - Jardim Colombo, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18206-500

Único sócio da sociedade limitada, que gira sob a denominação social **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Weiss Junior, nº 3670 - Vila Progresso, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo - CEP: 18214-560, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o **NIRE 35.219.093.562** em sessão de 30/07/2004 e posteriores alterações sob nº **080.308/07-7** em sessão de 02/05/2007, **305.736/11-5** em sessão de 18/08/2011, **153.693/12-5** em sessão de 16/04/2012, **144.543/14-0** em sessão de 24/04/2014, **482.346/14-0** em sessão de 08/12/2014 e inscrita no **CNPJ** sob o nº **06.936.265/0001-82**, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo, nos seguintes termos e condições:

I - O objeto social que era a exploração do ramo de **EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, FEIRAS AGROPECUÁRIAS, FESTAS JUNINAS E REGIONAIS, LEILÕES, MANEJO DE ANIMAIS E SIMILARES; LOCAÇÕES, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, ARENA, BRETE, QUERÊNCIAS, PALCO, FECHAMENTO DE RECINTO COM CHAPAS DE AÇO, PIRÂMIDES, TENDAS, LONAS (FORMATO CIRCO), PISO (FORMATO TABLADO), STANDS DE OCTANOR, CONTAINERS, BOXTRUSS, TELÕES, BANHEIROS QUÍMICOS, COBERTURAS, GRADES DE CONTENÇÃO, CATRACAS, BILHETERIAS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA E OUTRAS MÁQUINAS, MESAS, CADEIRAS E MOVEIS EM GERAL, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO, TELEVISORES, DATA SHOW, AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E AR EVAPORADORES; PRODUÇÃO, PROMOÇÕES, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, MICARETA E CARNAVAL FORA DE ÉPOCA, EVENTOS ESPORTIVOS, SHOWS PIROTÉCNICOS FORMATURAS, EVENTOS CORPORATIVOS; GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO, EXPLORAÇÃO DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PARQUE DE DIVERSÕES; PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS EM GERAL**, neste ato passa a ser: **EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, FEIRAS AGROPECUÁRIAS, FESTAS JUNINAS E REGIONAIS, LEILÕES, MANEJO DE ANIMAIS E SIMILARES; LOCAÇÕES, MONTAGENS E DESMONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ARQUIBANCADAS,**

Large handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten initials 'M'.



Handwritten signature and stamp: 'Mário Sérgio de Oliveira'.

Handwritten date: '24.07.18'.

Handwritten text: 'Dept. Compras'.

Large blue circular stamp with a signature and initials 'L.R.'.



**PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS**  
CNPJ 06.936.265/0001-82

332

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº 06.936.265/0001-82, com sede à RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, nº 3670 - VILA PROGRESSO, na cidade de ITAPETININGA, Estado de SÃO PAULO, neste ato representada pelo(a) Sr. **MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 17.532.350 SSP/SP e do CPF nº 027.094.518-08, residente e domiciliado à RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149 - JARDIM COLOMBO, na cidade de ITAPETININGA, Estado de SÃO PAULO.

**OUTORGADO: Sr. MARCIO RICARDO FERREIRA ANDRADE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.656.393-0 SSP/SP e do CPF nº 144.028.148-39, residente e domiciliado à RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149 - JARDIM COLOMBO, na cidade de ITAPETININGA, Estado de SÃO PAULO.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios, onde com ela se apresentar, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, com validade máxima até 31 de dezembro de 2018.

Itapetininga/SP, 23 de julho de 2018.

06.936.265/0001-82

MCA PRODUTORA E LOCADORA  
PARA EVENTOS LTDA - ME  
Rua Francisco Weiss Junior, 3670  
Vila Progresso - CEP 18214-560

ITAPETININGA - SP

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME  
MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE  
Socio Administrador  
RG: 17.532.350 SSP/SP



RUA CESÁRIO MOTA, 300 - ITAPETININGA - SP - CEP 18600-060 - Fone: (15) 3272-5133  
TABELAÇÃO: RAPHAEL FERREIRA DOS SANTOS

Reconheço por semelhante com valor econômico a(s) firma(s) de: **MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE** do que consta de 23 de julho de 2018. Em 18/12/18, às 9h, 19.

JOYCE VAZ ALMEIDA  
Seguradora nº 505148550484956494852525155

VALIDO BOMENTE COM RELO DE AUTENTICIDADE

TABELAÇÃO DE NOTAS  
Joyce Vaz Almeida  
Empresária Autorizada  
Itapetininga - SP

126AA0156055

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME  
Itapetininga / São Paulo - Mário Andrade (15) 9722-1200 / ID 96\*33151

7

Handwritten signature



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35219093562	30/07/2004	23/07/2018 15:53:49
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
18/06/2004	06.936.265/0001-82	

CAPITAL
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR	NÚMERO: 3670
BAIRRO: VILA PROGRESSO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ITAPETININGA	CEP: 18214-560 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.485.808-79, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00
MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 027.094.518-08, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR. ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.500,00.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 153.693/12-5 SESSÃO: 16/04/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 027.094.518-08, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 99.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE JOSE CARLOS TOMAS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 020.812.868-90, RESIDENTE À RUA SIRYUS FERREIRA DE ALMEIDA, 40, A, VILA ROSA, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-540, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CORREÇÃO DE CNPJ 06.936.265/0001-82

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 748.128/12-8 SESSÃO: 18/04/2012

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 306.004/13-6 SESSÃO: 22/08/2013

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 027.094.518-08, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE CARLOS TOMAS DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 020.812.868-90, RESIDENTE À RUA SIRYUS FERREIRA DE ALMEIDA, 40, A, VILA ROSA, ITAPETININGA - SP, CEP 18200-540, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 482.346/14-0 SESSÃO: 08/12/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 027.094.518-08, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.500,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE CYNTHIA FERRAGI HUNGRIA ANDRADE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 213.485.808-79, RESIDENTE À RUA ALFREDO MARTINHO ILARIO COLOMBO, 149, JARDIM COLOMBO, ITAPETININGA - SP, CEP 18206-500, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.500,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, 3670, VILA PROGRESSO, ITAPETININGA - SP, CEP 18214-560.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 348.622/15-6 SESSÃO: 13/08/2015

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219093562  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/07/2018

JUCESP



Documento  
da Junta  
digitalizado

Ficha Cadastral Simplificada emitida para FILIPE ALEXANDRINO BALTAZAR : 41508862885. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 103926677, segunda-feira, 23 de julho de 2018 às 15:53:49.

115  
D

*[Handwritten signature]*  
*[Large handwritten signature]*

NIRE: 35219093562

Página 3 de 3

7

*[Handwritten signature]*





556  
8

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR. PRAÇA ISABEL BRANCO – N.º 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.  
A/C – PREGOEIRO. JAGUARIAÍVA - PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018.

A empresa mca produtora e locadora para eventos, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.936.265/0001-82, inscrição estadual nº 35.219.093.562, com sede na Rua Francisco Weiss Junior, Nº 3670, no Município de Itapetininga - SP, representada pelo seu Socio Administrador, Mario Tadeu Ferreira Andrade, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 17.532.350 SSP/SP e do CPF. nº 027.094.518-08, residente e domiciliado na Rua Alfredo Martinho Ilario Colombo, 149, Jardim Colombo na cidade de Itapetininga estado de São Paulo, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Presencial nº 84/2018, da Prefeitura de Jaguariaíva/PR,

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômicofinanceira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação. Local e data da abertura Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

Itapetininga, 24 de julho de 2018

  
Mario Tadeu Ferreira Andrade

Socio administrador

RG nº 17.532.350 SSP/SP

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS  
ITAPETININGA/SP  
CNPJ:06.936.265/0001-82  
mcaprodutoraelocadora@hotmail.com

7







017  
8

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

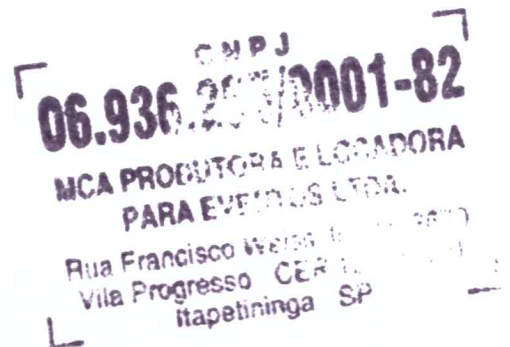
A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA – PR. PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.  
A/C – PREGOEIRO.


JAGUARIAIVA – PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018.

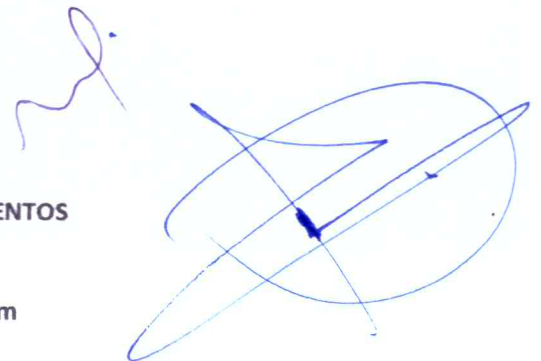
A empresa mca produtora e locadora para eventos, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.936.265/0001-82, inscrição estadual nº 35.219.093.562, com sede na Rua Francisco Weiss Junior, Nº 3670, no Município de Itapetininga - SP, representada pelo seu Socio Administrador, Mario Tadeu Ferreira Andrade, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 17.532.350 SSP/SP e do CPF. nº 027.094.518-08, residente e domiciliado na Rua Alfredo Martinho Ilario Colombo, 149, Jardim Colombo na cidade de Itapetininga estado de São Paulo, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Presencial nº 84/2018, da Prefeitura de Jaguariaíva – PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação.

Itapetininga, 24 de julho de 2018



  
Mario Tadeu Ferreira Andrade  
Socio administrador  
RG nº 17.532.350 SSP/SP

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS  
ITAPETININGA/SP  
CNPJ:06.936.265/0001-82  
mcaprodutoraelocadora@hotmail.com



A





178  
D

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **22.656.303-0** DATA DE EXPEDIÇÃO **19/12/2014**

NOME **MARCIO RICARDO FERREIRA ANDRADE**

FILIAÇÃO **MÁRIO PEREIRA DE ANDRADE**

NATURALIDADE **ITARARÉ - SP** DATA DE NASCIMENTO **09/10/1971**

DOC-ORIGEM **ITARARÉ - SP ITARARÉ CC:LV.B41 /FLS.270 /Nº03980**

CPF **144028148/39**

Assinatura: Roberto Avino  
Delegado de Polícia - Itararé, SP  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NÃO PLASTIFICAR

8268-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

48656949

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Com...  
24 07 10  
Dept. Control

7

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

319  
Ⓚ

24 07 18

mp

PROIBIDO PLASTIFICAR

1586904220

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1586904220

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
CARTERA NACIONAL

NOBRE  
FILIBE ALEXANDRINO BALTAZAR

RG - Inscrição / Org. Emissão / UF  
37861959 SSP/SP

CPF  
415.088.628-85

DATA NASCIMENTO  
25/10/1997

FILIAÇÃO  
LAZARO NOEL BALTAZAR

INDIANARA ALEXANDRINO BALTAZAR

PERMISSÃO  
VALIDADE  
22/02/2019

REC. EMISSÃO / UF  
[ ] [ ]

EXPIR. HABILITAÇÃO  
23/02/2018

REMARKS

EAR

07008683840

00005

LOCAL  
ITAPAZARE, SP

ASSINATURA DO PORTADOR

*Filipe Baltazar*

DATA EMISSÃO  
24/02/2018

45316100281  
SPB7137116

SÃO PA

Ⓚ

FR

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

FILIFE ALEXANDRINO BALTAZAR 41508862885

### Nome do Empresário

FILIFE ALEXANDRINO BALTAZAR

### Nome Fantasia

FB PRODUTORA DE EVENTOS

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

378619597

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SP

### CPF

415.088.628-85

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/11/2017

## Números de Registro

### CNPJ

29.184.239/0001-40

### NIRE

35-8-2621880-5

## Endereço Comercial

### CEP

18460-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA 24 DE OUTUBRO

### Município

ITARARE

### Número

1761

### UF

SP

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

30/11/2017

### Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividade Principal (CNAE)

32.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Locador de andaimes, independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

Locador(a) de móveis e utensílios, inclusive para festas, independente

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

77.32-2/02 - Aluguel de andaimes

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

77.29-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7

V.R.

*[Handwritten signature and scribbles]*

temporário, exceto andaimes,  
independente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME16129243

**Número do Identificador**  
29184239000140

**Data de Emissão**  
23/07/2018

12/2

HR



2



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA/PR. PRAÇA ISABEL BRANCO – N.º 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.  
A/C – PREGOEIRO. JAGUARIAÍVA - PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018.

A empresa Filipe Alexandrino Baltazar, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.239/0001-40, inscrição estadual nº 380.082.447.114, com sede na Rua 24 de outubro, 1761, centro, Itararé/SP, representada pelo seu Proprietário, Filipe Alexandrino Baltazar, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 37.861.959-7 SSP/SP e do CPF. nº 415.088.628-85, residente e domiciliado na Rua 24 de outubro, 1761, centro, Itararé, estado de São Paulo, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Presencial nº 84/2018, da Prefeitura de Jaguariaíva/PR,

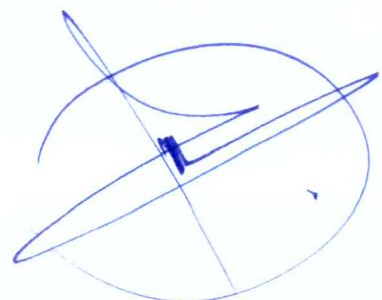
DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômicofinanceira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação. Local e data da abertura Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

Itararé, 24 de julho de 2018

Filipe Alexandrino Baltazar

Proprietário

7



LA



PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS  
CNPJ: 06.936.265/0001-82

124

Razão Social:	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA
I.E.N:	371.157.369.110
CNPJ N:	06.936.265/0001-82
Endereço:	RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR, Nº 3670
Cidade:	ITAPETININGA
Telefone:	(15) 99776-8028
FAX:	
Email:	mcaprodutoraelocadora@hotmail.com
Dados assinatura do contrato:	Marcio Ricardo Ferreira Andrade, divorciado, procurador, CPF nº 144.028.148-39, RG nº 22.656.393-0 SSP/SP
Prazo de validade da proposta	60 dias

CNPJ  
**06.936.265/0001-82**

MCA PRODUTORA E LOCADORA  
PARA EVENTOS

Rua Francisco Weiss, nº 3670  
Vila Progresso CEP 13.170-000  
Itapetininga SP

ANEXO VII

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA – PR. PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.  
A/C – PREGOEIRO.

JAGUARIAIVA – PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018 1.

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 03 SHOWS, PARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO V FESTIVAL CULTURAL E A I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA). Prezados Senhores, Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

**(50.100,00 (cinquenta mil e cem reais))**

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS  
ITAPETININGA/SP  
CNPJ:06.936.265/0001-82  
mcaprodutoraelocadora@hotmail.com

7





CNPJ: 06.936.265/0001-82

125

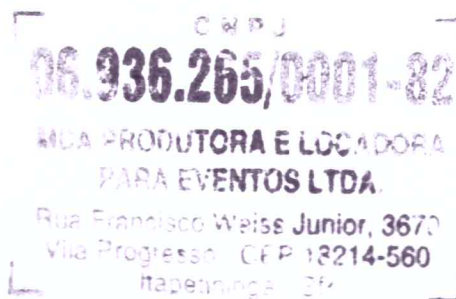
Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

Itapetininga, 24 de julho de 2018

  
Mario Tadeu Ferreira Andrade

Socio administrador

RG nº 17.532.350 SSP/SP





7

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS  
ITAPETININGA/SP  
CNPJ:06.936.265/0001-82  
mcaprodutoraelocadora@hotmail.com



127  
8

ANEXO VII

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA – PR. PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.  
A/C – PREGOEIRO.

JAGUARIAIVA – PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

Razão Social:	Filipe Alexandrino Baltazar
I.E.N:	380.082.447.114
CNPJ N:	27.184.239/0001-40
Endereço:	Rua 24 de outubro, Nº 1761
Cidade:	Itararé
Telefone:	(15) 98124-9193
FAX:	
Email:	
Dados assinatura do contrato:	Filipe Alexandrino Baltazar, RG: 37.861.959-7, CPF: 415.088.628-85
Prazo de validade da proposta	60 dias

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 03 SHOWS, PARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO V FESTIVAL CULTURAL E A I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL. (TERMO DE REFERÊNCIA). Prezados Senhores, Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

**(50.000,00 (cinquenta mil reais))**

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame. A validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

Itararé, 24 de julho de 2018

Filipe Alexandrino Baltazar

Proprietário

7  
  
  


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

129  
8

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.936.265/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/07/2004</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.21-2-00 - Parques de diversão e parques temáticos</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO WEISS JUNIOR</b>	NÚMERO <b>3670</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>18.214-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA PROGRESSO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPETININGA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MCOCON@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(15) 3271-0197</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/07/2018** às **15:23:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

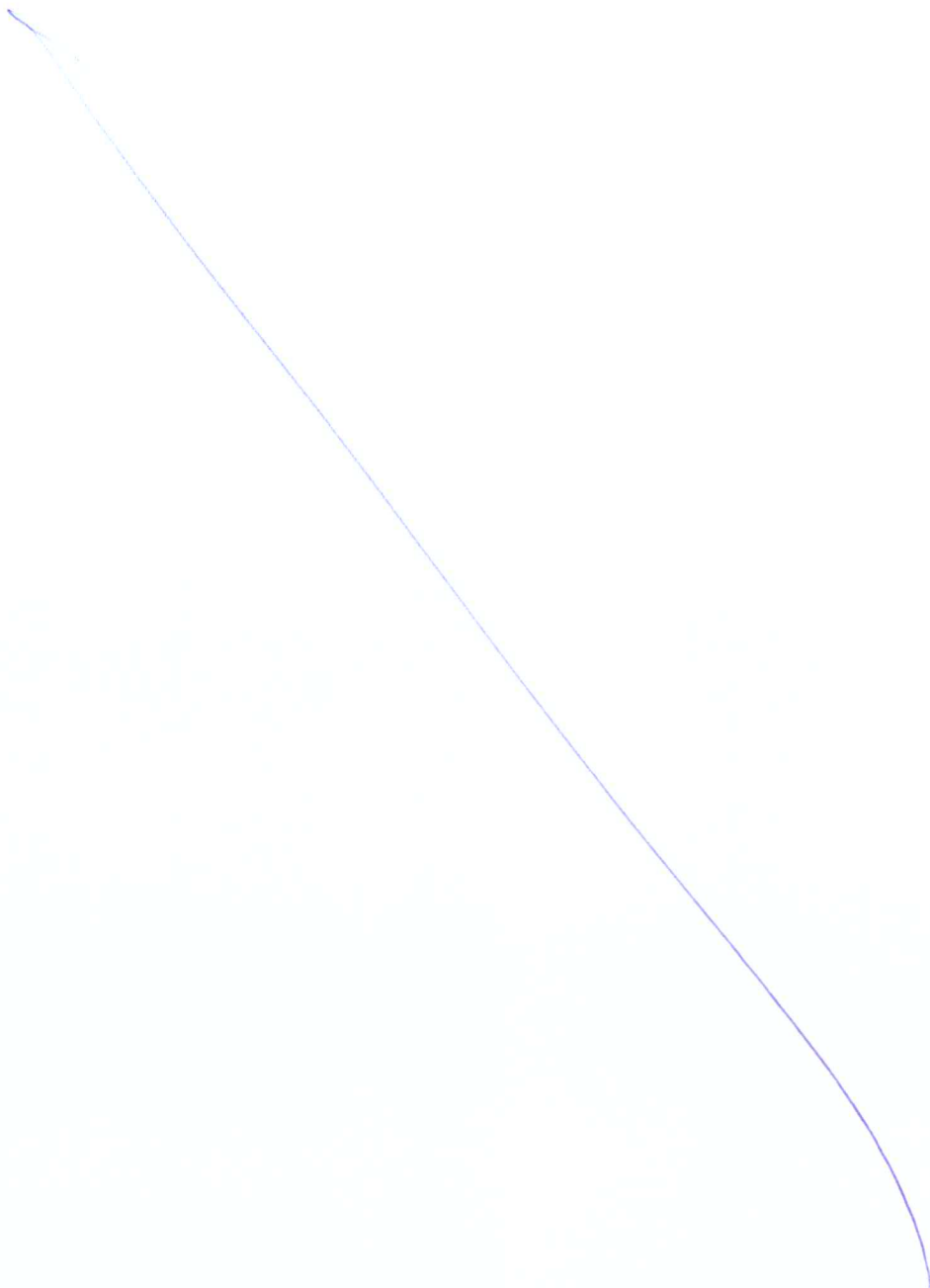
*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

130  
8



7

vermelho



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 1ba1209e-5ea3-4520-a6d6-bb3a4a69db5c

### Estabelecimento

**IE:** 371.157.369.110  
**CNPJ:** 06.936.265/0001-82  
**Nome Empresarial:** MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA - ME  
**Nome Fantasia:**  
**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

### Endereço

**Logradouro:** RUA FRANCISCO WEISS JUNIOR  
**Nº:** 3670  
**CEP:** 18.214-560  
**Município:** ITAPETININGA  
**Complemento:**  
**Bairro:** VILA PROGRESSO  
**UF:** SP


### Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo  
**Ocorrência Fiscal:** Ativa  
**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL  
**Atividade Econômica:** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
**Data da Situação Cadastral:** 08/12/2014

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil ( ) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA</b>
	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>
	<b>Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá</b>

25227/2018

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Proprietario: **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA**

Documento: **06.936.265/0001-82**

Endereço: **RUA SYRIUS FERREIRA DE ALMEIDA, DR 44 VILA ROSA ITAPETININGA 18200-000**

J32  

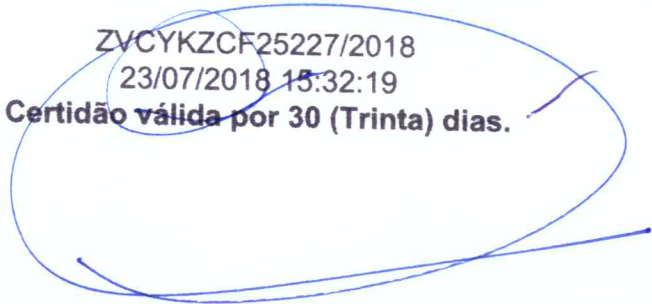

**Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão:** MOBILIARIO - 21342 - Razão Social MOBILIARIO - 900014690 - Razão Social Eventual

**Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar N°. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).**

**Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.**

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço

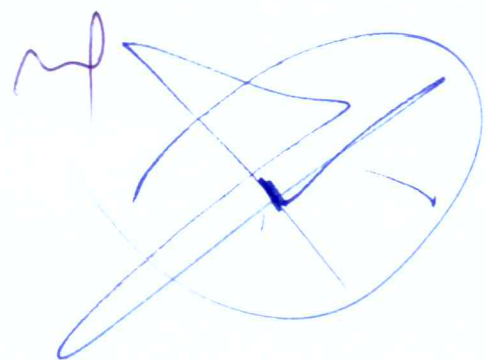
ZVCYKZCF25227/2018  
23/07/2018 15:32:19  
**Certidão válida por 30 (Trinta) dias.**





7







### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06936265/0001-82  
**Razão Social:** MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA SIRYUS FERREIRA DE ALMEIDA 44 / VILA ROSA / ITAPETININGA / SP / 18200-540

J33  
R

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2018 a 17/08/2018

**Certificação Número:** 2018071905102127298098

Informação obtida em 23/07/2018, às 15:36:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

134  
8

**Nome: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 06.936.265/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:28 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2019.

Código de controle da certidão: **6F43.ACCD.5217.92FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7  
L. R. M.

1/1





J35  
Q

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.936.265/0001-82

Certidão nº: 154643666/2018

Expedição: 23/07/2018, às 15:46:45

Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.936.265/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

136  
8

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.936.265

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:


**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19223904  
Data e hora da emissão 23/07/2018 20:21:59  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

7

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA</b>
	<b>Secretaria Municipal de Finanças</b>
	<b>Praça dos três poderes, 1000 - Jardim Marabá</b>

25227/2018

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Proprietário: **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA**

Documento: **06.936.265/0001-82**

Endereço: **RUA SYRIUS FERREIRA DE ALMEIDA, DR 44 VILA ROSA ITAPETININGA 18200-000**

137  
8

**Cadastro(s) vinculado(s) ao documento apresentado e verificado(s) para emissão desta certidão:** MOBILIARIO - 21342 - Razão Social MOBILIARIO - 900014690 - Razão Social Eventual

**Certifico que em nome do interessado (a), acima identificado (a), não constam débitos até a presente data no que se refere a tributos mobiliários e imobiliários ressalvados o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurada posteriormente, Lei Complementar N°. 13 de 29/12/2003 Art. 332 – (Código tributário Municipal).**

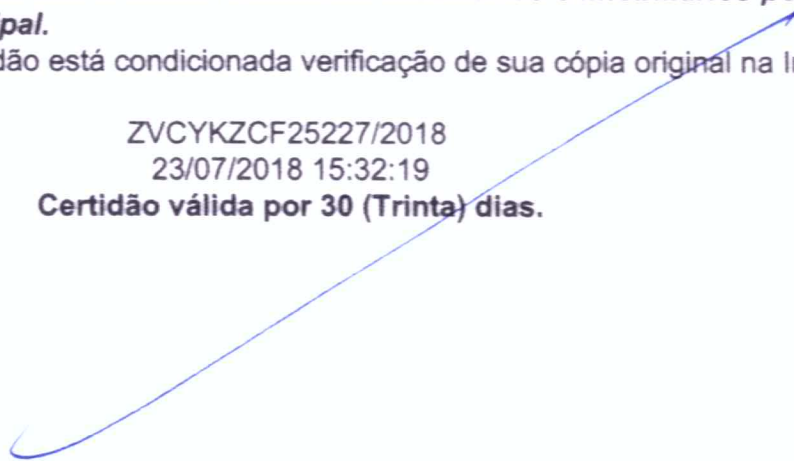
**Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade em relação aos créditos tributários mobiliários e imobiliários pertencentes à Fazenda Pública Municipal.**

A veracidade desta certidão está condicionada verificação de sua cópia original na Internet, no endereço

ZVCYKZCF25227/2018

23/07/2018 15:32:19

**Certidão válida por 30 (Trinta) dias.**





138  
2

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO


A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA – PR. PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – BAIRRO CIDADE ALTA.  
A/C – PREGOEIRO.

JAGUARIAIVA – PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018.

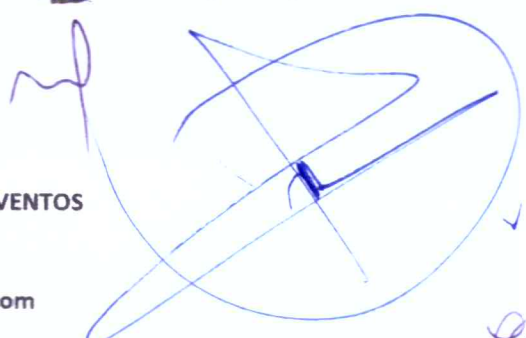
A empresa mca produtora e locadora para eventos, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.936.265/0001-82, inscrição estadual nº 35.219.093.562, com sede na Rua Francisco Weiss Junior, Nº 3670, no Município de Itapetininga - SP, representada pelo seu Socio Administrador, Mario Tadeu Ferreira Andrade, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 17.532.350 SSP/SP e do CPF. nº 027.094.518-08, residente e domiciliado na Rua Alfredo Martinho Ilario Colombo, 149, Jardim Colombo na cidade de Itapetininga estado de São Paulo, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Presencial nº 84/2018, da Prefeitura de Jaguariaíva – PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação.

Itapetininga, 24 de julho de 2018

  
Mario Tadeu Ferreira Andrade  
Socio administrador  
RG nº 17.532.350 SSP/SP

CNPJ  
**06.936.265/0001-82**  
MCA PRODUTORA E LOCADORA  
PARA EVENTOS LTDA.  
Rua Francisco Weiss Junior, 3670  
Vila Progresso CEP 18214-560  
Itapetininga SP

  
MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS  
ITAPETININGA/SP  
CNPJ:06.936.265/0001-82  
mcaprodutoraelocadora@hotmail.com







139  
Q

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA/PR. PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – BAIRRO CIDADE ALTA  
A/C – PREGOEIRO.

JAGUARIAÍVA – PR.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

A empresa mca produtora e locadora para eventos, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.936.265/0001-82, inscrição estadual nº 35.219.093.562, com sede na Rua Francisco Weiss Junior, Nº 3670, no Município de Itapetininga - SP, representada pelo seu Socio Administrador, Mario Tadeu Ferreira Andrade, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 17.532.350 SSP/SP e do CPF. nº 027.094.518-08, residente e domiciliado na Rua Alfredo Martinho Ilario Colombo, 149, Jardim Colombo na cidade de Itapetininga estado de São Paulo, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do Pregão Presencial nº 84/2018, da Prefeitura de Jaguariaíva – PR,

DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho,

salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Itapetininga, 24 de julho de 2018

  
Mario Tadeu Ferreira Andrade

Socio administrador

RG nº 17.532.350 SSP/SP

CNPJ  
**06.936.265/0001-82**  
MCA PRODUTORA E LOCADORA  
PARA EVENTOS LTDA.  
Rua Francisco Weiss Junior, 3670  
Vila Progresso CEP 18214-560  
Itapetininga SP

MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS  
ITAPETININGA/SP  
CNPJ:06.936.265/0001-82  
mcaprodutoraelocadora@hotmail.com

7







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

140  
*[Handwritten signature]*

**CERTIDÃO Nº:**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/05/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MCA LOCADORA E PRODUTORA PARA EVENTOS LTDA**, CNPJ: 06.936.265/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de junho de 2018.

**PEDIDO Nº:** 

*[Handwritten marks and signatures]*

*[Handwritten signature]*

141  
Ed

## LAUDO DE VISTORIA

Declaramos para dos devidos, que **VISTORIAMOS** o imóvel localizado na Rua Haraldo Carneiro Lobo, ao lado da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A e da plataforma da Antiga Estação Ferroviária, Centro, Jaguariaíva/Pr., com área total de 41.870m<sup>2</sup>, o qual **sediará o evento denominado 5º Festival Cultural e 1ª Festa do Peão do Município de Jaguariaíva**, sendo que verificamos que referido imóvel se encontra desimpedido de quaisquer embaraços ou mesmo de edificações, encontrando-se apto para a instalação de todas as estruturas constantes no edital de licitação de Pregão Presencial nº 84/2018.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva/Pr., 19 de julho de 2018.

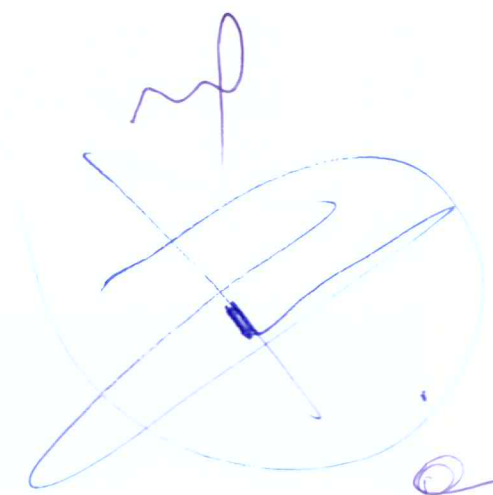
  
**PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

  
**LICITANTE**

2









# Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone (15) 3279-8000  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

142  
*[Handwritten signature]*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ. 46.634.333/0001-73, com sede à Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, representada neste ato pelo Sr. Antônio Celso Mossin, Prefeito Municipal, ATESTA para os devidos fins que a empresa MCA Produtora e Locadora para eventos Ltda., estabelecida à Rua Alfredo Martinho Ilario Colombo, 149 Jardim Colombo, em Itapetininga/SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.936.265/0001-82, presta serviços na Promoção, Realização e Organização de Eventos, compreendendo também a locação de equipamentos tais como: Gerador, Tendas, Gradis, Pisos, Banheiros Químicos, Palco, Sonorização, Iluminação, bem como a venda de Shows Artísticos de grande porte.

Atestamos ainda que tais serviços vem sendo executados em condições técnicas satisfatórias, não havendo registro de nenhum ato desabonador que macule a idoneidade da referida empresa durante a execução contratual.

São Miguel Arcanjo - SP, 20 de setembro de 2012.

*Antonio Celso Mossin*  
Antonio Celso Mossin  
Prefeito Municipal

1017AA040230  
FIRMA 1

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP  
Carlos Franklin de Camargo Rodrigues | R. Monsenhor Henrique Volta, 318 - Centro - S. Miguel Arcanjo/SP - CEP: 18230-000  
Oficial Titular | Fone/Fax: (15) 3279-1138 - E-mail: saomiguelarcanjo@arpensp.org.br

*[Handwritten signature]*

1017AA148334  
AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP  
Carlos Franklin de Camargo Rodrigues | R. Monsenhor Henrique Volta, 318 - Centro - S. Miguel Arcanjo/SP - CEP: 18230-000  
Oficial Titular | Fone/Fax: (15) 3279-1138 - E-mail: saomiguelarcanjo@arpensp.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
SÃO MIGUEL ARCANJO, 20/09/2012  
Autentico e presente com o conteúdo contido no original e em representado por...

Serviço de Registro Civil e Tabelião  
SÃO MIGUEL ARCANJO - SP

*[Handwritten notes and signatures]*





# GIANOTTI Rodeios e Comércio de Animais Ltda. - EPP

Locação e montagem de arquibancadas, palco, coberturas e outras estruturas de uso temporário e Comércio de Animais

Inscrição Estadual 219.013.085.115

CNPJ 96.426.663/0001-41

[www.gianottirodeios.com.br](http://www.gianottirodeios.com.br)

[gianotti@gianottirodeios.com.br](mailto:gianotti@gianottirodeios.com.br)

Estrada Municipal Maria Conceição Galvão Andrade, s/n 1 - Bairro Água Branca - Cx. Postal 57 - Telefax: (15) 3263-2294 - CEP 18550-000 - Boituva-SP

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

143  
Q

Gianotti Rodeios e Comércio de Animais Ltda Epp, Pessoa Jurídica de direito privado devidamente cadastrada no CNPJ 96.426.663/0001-41 e Inscrição Estadual 219.013.085.115, com sede administrativa à Estrada Municipal Maria Conceição Galvão Andrade, s/n 1, Bairro Água Branca, Cx Postal 57, Boituva, Estado de São Paulo – CEP 18550-000, através de sua diretora de contratos **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na **Rua Alfredo Martinho Ilario Colombo, 149, Jardim Colombo, Itapetininga/SP, CEP 18206-500**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.936.265/0001-82**, prestou serviço de praça de alimentação, estacionamento e balada com a exploração de bar no 22º e 23º Festival de Rodeios de Boituva, “Boituvana 2011 e Boituvana 2012”, conforme negociação, dentro do prazo e em perfeita condições, sempre demonstrando capacitação e nada havendo até o momento que a desabone.

Informamos ainda que não consta qualquer registro de restrição na prestação de serviços inclusive quanto ao tipo de material e mão de obra empregado, verificando que a sociedade empresarial sempre cumpriu os prazos de trabalhos e pagamentos, demonstrando qualidade de serviços e capacidade técnica para o desempenho das atribuições, de forma que **ATESTAMOS** a quem possa interessar que a mesma está apta a desempenhar a contento o encargo em características, quantidade e prazo com o objeto dentro dos melhores padrões de qualidade.

Boituva, 08 de Maio de 2013.

96.426.663/0001-41  
GIANOTTI RODEIOS E COMÉRCIO  
DE ANIMAIS LTDA - EPP  
Estrada Municipal Maria Conceição  
Galvão Andrade s/n 1  
Água Branca - CEP 18550-000  
Boituva - SP

  
Clodovaldo Francisco Gianotti

Proprietário da Gianotti Rodeios e Comércio de Animais Ltda EPP


# 43ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de Itapetininga

## EXPOAGRO 2012



Promoção: Sindicato Rural de Itapetininga  
Colaboração: Secretaria da Agricultura / CATI - Regional de Itapetininga  
Prefeitura Municipal de Itapetininga  
Período: De 20 a 29 de abril de 2012  
Local: Recinto de Exposição "Acácio de Moraes Terra"



### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

144  
*[Handwritten signature]*

O Sindicato Rural de Itapetininga – ExpoAgro, pessoa jurídica, inscrita no cadastro nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 49.694.896/0001-45, neste ato representado pelo Sr. José da Rosa Seixas, casado, portador do CPF nº: 162.350.456-90, vem através desta ATESTAR para os devidos fins que a empresa MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA, com sede à Rua Alfredo Martinho Hilário Colombo, nº 149 – Jardim Colombo – Itapetininga – SP, inscrita no CNPJ nº 06.936.265/0001-82, trabalhou em nossos eventos na montagem de pirâmides, estandes, grades, etc.

Trata-se de empresa especializada, com experiência e responsabilidade no cumprimento dos contratos firmados.

Assim sendo, firmamos e declaramos que a citada empresa, seus diretores e seu representante legal, respondem normalmente pelos compromissos assumidos.

Atenciosamente,

49 694 896/0001-45

SINDICATO RURAL DE ITAPETININGA

Rua Campos Sales, 219  
Centro – CEP 18200-005

ITAPETININGA - SP

Itapetininga, 01 de Fevereiro de 2012.

*[Handwritten signature]*  
José da Rosa Seixas

Diretor Secretario do Sindicato Rural de Itapetininga  
Diretor Secretario da Comissão Organizadora da 43ª ExpoAgro 2012

Edital de Pregão Presencial Nº 84  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 74 - 2018

Reuniram-se no dia 24/07/2018, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 84 destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de "ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, PARQUES DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS", objetivando a realização do "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariaiva - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas, que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA).

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

56515 FILIPE ALEXANDRINO BALTAZAR 41508862885

CNPJ: 29.184.239/0001-40

56516 MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 06.936.265/0001-82

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PREGOEIRO CONFORME PORTARIA Nº 01/2018

DIAN BRUNO DA C. DOS SANTOS

FILIPE ALEXANDRINO BALTAZAR

FILIPE ALEXANDRINO BALTAZAR

MCA PRODUTORA E L. PARA EVENTOS LTDA - M

MARIO TADEU FERREIRA ANDRADE

VINICIUS SCHADNER PEREIRA

APOIO - DEPTO DE CULTURA

Edital de Pregão Presencial Nº 84  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

146

Reuniram-se no dia 24/07/2018, as 09:33:49, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 84 destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de "ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, PARQUES DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS", objetivando a realização do "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariaiva - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas, que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA).

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

56515 FILIPE ALEXANDRINO BALTAZAR 41508862885

CNPJ: 29.184.239/0001-40

56516 MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 06.936.265/0001-82

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
56516	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	Sim	0,0000	50.100,0000
56515	FILIPE ALEXANDRINO BALTAZAR 41508862885	Sim	0,0000	50.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
2127678	<u>Contratação de empresa especializada para fornecimento de "ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS", objetivando a realização do "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariaiva - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas, que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA).</u>	4,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA	50.100,0000	50.000,0000
1	FILIPE ALEXANDRINO BALTAZAR 41508862885	Desistiu	50.000,0000

O licitante MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA pelo valor de R\$ 50.100,0000 (cinquenta mil cem reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi lido o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10 horas do dia 24 de Julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 84/2018 - PR

Processo Administrativo: 134/2018  
Processo de Licitação: 134/2018  
Data do Processo: 10/07/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 134/2018  
b) Licitação Nr.: 84/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 31/07/2018  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de "ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, PARQUES DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS", objetivando a realização do "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariaiva - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas, que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA).

147  


g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)


**LOTE: 1**

**MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA (56516)**

- |   |   |     |      |        |           |           |
|---|---|-----|------|--------|-----------|-----------|
| 1 | Contratação de empresa especializada para fornecimento de "ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS", objetivando a realização do "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariaiva - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas, que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA). | UNI | 4,00 | 0,0000 | 12.525,00 | 50.100,00 |
|---|---|-----|------|--------|-----------|-----------|

Total do Fornecedor: 50.100,00

Total Geral: 50.100,00

  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 84/2018 - PR

Processo Administrativo: 134/2018  
Processo de Licitação: 134/2018  
Data do Processo: 10/07/2018

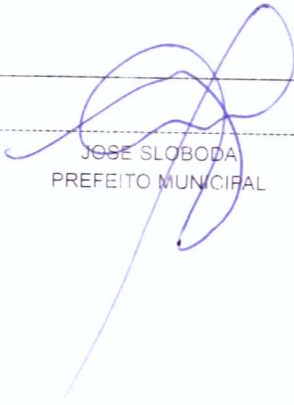
Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (18) Saldo: 250.000,00

148  


  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2018.  
Ref. Processo/Ano: 8324/2018

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**, conforme seguem informações do procedimento no termo de homologação:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

#### OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de "ESTRUTURAS, 3 (três) SHOWS, PARQUES DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS", objetivando a realização do "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariáiva - PR, conforme especificações constantes do anexo I - Especificações técnicas, que integra o edital (TERMO DE REFERÊNCIA)..

Data de Homologação: 31/07/2018

Respeitosamente,

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora  
DRª Tânia Maristela Munhoz  
MD. Procuradora Geral do Município.  
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2018

**CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAGUARIAVA – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo **Sr. JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo.

**CONTRATADA: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ06.936.265/0001-82, com sede na Rua Francisco Weiss Junior, 3670, na cidade de Itapetininga – SP, neste ato representado por Mario Tadeu Ferreira Andrade, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 17.532.350-SSP/SP e do CPF nº 027.094.518-08, residente e domiciliado na Rua Alfredo Martinho Ilario Colombo, 149, Jardim Colombo, Itapetininga, SP, que delega poderes ao Sr Marcio Ricardo Ferreira, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 22.656.393-0SSP/SP e do CPF nº 144.028.148-39, residente e domiciliado na Rua Alfredo Martinho Ilario Colombo, 149, Jardim Colombo, Itapetininga – SP.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

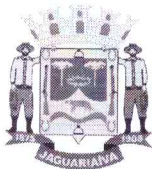
**1. DO OBJETO:** A presente CONTRATO tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, 03 SHOWS, PARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO V FESTIVAL CULTURAL E I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE REFERÊNCIA** QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL E DO PRESENTE CONTRATO, conforme anexo.

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

a) A CONTRATADA deverá efetivar o recolhimento da DAM ou realizar depósito bancário do lance ofertado e vencedor e encaminhá-lo para o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, em até cinco dias após a assinatura do presente instrumento de Contrato;

b) A CONTRATADA deverá seguir o disposto na Resolução Nº. 495 de 04 de setembro de 2017, do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – em seus artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12, bem como seus parágrafos e incisos.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

c) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, caso em que será convocada para assinatura do aditivo contratual no prazo já estabelecido no edital, ficando submetida às penalidades do mesmo em caso de recusa ou atraso.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O valor global contratual para a execução do objeto deste contrato é de R\$50.100,00(cinquenta mil e cem reais).

2.2. A presente fatura/nota fiscal deverá constar do número do procedimento licitatório qual originou o presente objeto.

2.3. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00(18).

2.4. O pagamento do preço pactuado será efetuado em até 5 (cinco) dias, devendo a CONTRATANTE emitir a guia do recolhimento DAM (documento da arrecadação municipal), ou ainda, ser efetuado o recolhimento do valor contratual em conta de depósito bancário, mediante autorização da CONTRATANTE que indicará por tramites administrativos a conta depósito a ser efetuada.

2.5. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da adjudicatária, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.6. No preço ofertado não atribui a Contratante quaisquer custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

2.7. O preço ajustado abrange o pagamento de todas as prestações, descomprometendo a Contratante de quaisquer cargo, relacionados a execução propriamente dita dos serviços contratados; taxas, alvarás, autorizações, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes ou que venham a incidir sobre este contrato ou sobre a prestação de serviços; os encargos fiscais e tributários decorrentes do ora contratado e todas e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, necessárias para que a contratada possa dar exato cumprimento aos serviços.

## CLAUSULA TERCEIRA – DO DEVER FUNCIONAL

Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas no procedimento de licitação, quaisquer que sejam, nem implicará no recebimento definitivo dos serviços.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação vinculem-se ao Procedimento do Pregão Presencial nº84/2018 que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, o proponente da proposta apresentada pela empresa contratada.

## **CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO/ENTREGA E DO LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

- 4.1. O presente contrato estabelece a sua execução no período necessário a montagem e desmontagem da parte estrutural do Evento da "V Festival Cultural e a 1ª Festa do Peão de Jaguariaíva/PR.
- 4.2- A execução dos serviços será realizados mediante ordens, estabelecidas e obedecidas as especificações contidas para a sua realização dentro dos estabelecidos pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com a realização no período entre 13 a 16 de setembro de 2018.
- 4.3. A execução do objeto deverá ser realizada em Jaguariaíva/PR, no local disponibilizado para realização do evento, localizado na Estação Cidadã, Praça Getúlio Vargas, n.º 62.
- 4.4. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguariaíva/PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações do Edital, aqueles que rejeitados, serão submetidos a aplicação de penalidade cabíveis .
- 4.5. Os serviços serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas, obrigam a Contratada à imediata correção, sendo que na impossibilidade, as instalações e serviços não aprovado deverá ser refeito, correndo a expensas da Contratada, eventuais despesas advindas da solicitada correção dos serviços que deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao apontamento da irregularidade, a contar da solicitação feita pela área requisitante.
- 4.6. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 4.7. A Contratada será responsável, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos e a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus agentes ou produtos durante a execução do contrato.

### **4.8. O objeto será recebido:**

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/material com a especificação;
- b) Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

153

**4.9.** O exame qualitativo ficará condicionado às especificações constantes no projeto básico e no presente edital.

**4.10. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Jaguariáiva-PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital.**

## **CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

5.1 A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito e justificada, do Contratante.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

6.1 Ficam a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer instalação que apresente anomalia, bem como produtos com falhas, imperfeições constatadas em suas características, que não apresente instalações condizentes com as características e referencias adequadas ao funcionamento e que apresente desaprovação no seu uso adequado .

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO:**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 60 dias, a partir de sua assinatura, com os dias de execução entre 13 a 16 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

## **CLÁUSULA OITAVA: DOS ENCARGOS:**

5.1. Ficam certos e ajustados que todos os encargos relativos ao objeto deste contrato, quer fiscais, trabalhistas, previdenciários ou tributários, serão por conta única e exclusiva da CONTRATADA não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer pagamentos desses encargos.

## **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES:**

6.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e demais normas pertinentes, bem como as seguintes:

6.2. Multa, por atraso: 1,0% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços programada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser executado;

6.3. Multa, por inexecução total do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

6.4. Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajustes, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

6.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

6.6. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a ocorrência das hipóteses a seguir listadas acarretará a aplicação da penalidade especificada.

6.7. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da Contratada ou, se for o caso, cobrança administrativa ou judicialmente.

6.8. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura de Jaguariaíva/PR.

6.9. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

6.9.1. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Jaguariaíva/PR pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

6.9.2. Rescisão do contrato, nos termos da legislação vigente.

6.10. A Contratada não incorrerá nas penalidades/multas, quando o atraso no fornecimento, for motivado por Força Maior.

6.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

6.12. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO:

10.1. A rescisão do presente instrumento se operará independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento, desde que a CONTRATADA deixe de cumprir suas obrigações ora assumidas, e também nos seguintes casos:

10.1 A não execução dos serviços ora contratado, sem prejuízo da penalidade referida na cláusula SEXTA deste instrumento.

10.2. Fato superveniente que implique na manifestação, pelo poder público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade.

10.3. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.

10.4. A dissolução da sociedade.

10.5. Outros motivos previstos nos artigos 78 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei nº 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. O objeto deste contrato de licitação será recebido no endereço do local de instalação consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

11.2. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços executados com a especificação.

11.3. Definitivamente após a verificação de exame quantitativo e qualitativo.

11.4. O exame qualitativo ficará condicionado às Especificações constantes no PROJETO BÁSICO e no presente edital.

11.5. Se a qualidade dos serviços executados não corresponder às especificações do edital, aquele será rejeitado, aplicando-se as penalidades cabíveis.

11.6. O Contratado sujeitar-se-á à fiscalização durante a execução dos serviços, reservando-se à Prefeitura de Jaguariaíva/PR o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital.

11.7. Na hipótese da rejeição, por serviço em desacordo com a solicitação, a Contratada deverá substituir os serviços no prazo de 02 (dois) dias.

11.8. A substituição do(s) serviços ou a sua complementação não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista neste certame e no instrumento contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. O CONTRATANTE, durante a execução do contrato deverá:

12.2. Ceder o local onde será realizada O V Festival Cultural e a I Festa do Peão livre de qualquer desembaraço.

12.3. Responsabilizar-se pela energia e água no local.

12.4. Ceder um electricista, que deverá ficar de plantão para atendimento à Contratada.

12.5. Fornecer ambulância que ficará de plantão nos 04 (quatro) dias de realização do evento.

12.6. Responsabilizar-se pela solicitação de policiamento durante a realização do evento.

12.7. Responsabilizar-se pela fiscalização dos Alvarás e Licenças necessários à realização do evento.

12.8. Dar ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

12.9. Proceder ao acompanhamento técnico da prestação dos serviços.

12.10. Atestar a execução do objeto do contrato por meio da fiscalização do Contrato.

12.11 Fica nomeado como Gestor do Contrato o Senhor Pedro Leocádio Delgado, Secretário de Turismo do Município de Jaguariaíva, responderá integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

## CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. A contratada, no decorrer da execução do contrato, obriga-se a:
- 13.2. Executar os serviços licitados e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos.
- 13.3. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido no Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
- 13.4. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
- 13.5. Permitir ao Contratante, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.
- 13.6. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste contrato.
- 13.7. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato; bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- 13.8. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- 13.9. Cumprir todas as especificações previstas no Edital do Pregão Presencial, que deu origem ao presente instrumento cujos anexos fazem parte deste contrato.
- 13.10. Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção dos serviços objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente justificadas e comunicadas à contratante no prazo de 5 (cinco horas), após a sua ocorrência;
- 13.11. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa apresentação do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- 13.12. efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.13 manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. Aplica-se a este contrato as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e aos casos omissos, aplicam-se as disposições do Código Civil e do Direito Administrativo.
- 14.2. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.
- 14.4. Fica fazendo parte integrante deste instrumento o Edital Completo do Pregão Presencial nº 84/2018.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 20 de AGOSTO de 2.018.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR  
CONTRATANTE

  
MCA PRODUTORA E LOCADORA  
PARA ENVENTOS LTDA CONTRATADO

  
Pedro Leocádio Delgado  
Secretario Municipal de Indústria e  
Comercio e Turismo

Testemunhas:

1-

2-

RG:

RG:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

## ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/18.

### PROJETO BÁSICO - PLANILHA DISCRIMINATIVA DO SERVIÇO:

**1. DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, REALIZAÇÃO DE 03 SHOWS, PARQUE DE DIVERSÃO, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA V FESTIVAL CULTURAL E I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUE INTEGRA ESTE EDITAL.**

### 1.2. INFORMAÇÕES SOBRE O V FESTIVAL CULTURAL E I FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAIVA/PR

a) O evento conta com a previsão de 6.000 (seis mil) pessoas em média no local da realização do evento, por dia, tendo como base os eventos realizadas em anos anteriores.

b) Acontecerão atrações artísticas nas datas descritas abaixo, com os seguintes shows:

**13/09 - FERNANDO E SOROCABA (com cobrança de ingresso)**

**14/09 – LEONARDO (entrada franca)**

**15/09 – MUNHOZ E MARIANO ( com cobrança de ingresso)**

**16/09 – BRUNO E BARRETO ( com cobrança de ingresso)**

c) Com o objetivo de proporcionar comodidade e segurança ao público em geral, como ficará a cargo da empresa Contratada a exploração das áreas internas (praça de alimentação), inclusive com a venda de produtos, vendas de espaços, parque de diversões, cujo valor da receita será da desta, a contratação de segurança privada e brigadistas será a cargo da mesma.

d) A supervisão geral do evento será realizada por Comissão nomeada pelo Chefe do Executivo, a qual repassará todas as orientações necessárias.

### 1.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

01) 60 (sessenta) metros de Arquibancada, com piso antiderrapante, 09 (nove) degraus, largura mínima do piso de 70 cm (setenta) centímetros, seguindo normas da espécie emitidas pelo corpo de bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de 48,30 mm de diâmetro por 3mm de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm por 30mm, 3mm de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima de 2.500 (duas mil e quinhentas) pessoas;

02) Mínimo de 100 (cem) camarotes, com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50 x 2,50 m, contando com corredor, medindo 1,00 m de largura; a estrutura de montagem dos camarotes deve ter a mesma especificação das arquibancadas do item 01;

DEPTO DE...  
150





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

- 03) 01 (um) palco concha para shows, medindo no mínimo 20x20 m, com cobertura de lona dupla face;
- 04) Fechamento com chapas divisórias entre ambientes, no mínimo 2.500 m (dois mil e quinhentos) metros;
- 05) 03 (três) camarins em octanorma, medindo, no mínimo 4x4 m, com ar condicionado.
- 06) 02 (dois) painéis de LED de alta definição, medindo 4X3 metros no mínimo;
- 07) 01 (um) painel eletrônico com no mínimo 5x1 m;
- 08) Praça de alimentação, coberta com no mínimo 3.000 m<sup>2</sup> (Três mil metros quadrados), com pirâmides com no mínimo 100 m<sup>2</sup> cada, com lonas vinílicas anti-chamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão.
- 09) Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros, de acordo com projeto do evento e normas técnicas e de segurança do corpo de bombeiro;
- 10) 04 (quatro) catracas eletrônicas ou mecânicas para entrada dos Camarotes;
- 11) 100 (cem) sanitários químicos e 04 para deficientes, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento;
- 12) Arena para rodeio e para provas com fechamento, com medida mínima de 30x60m, mínimo de 08 portões de brete;
- 13) Querência com divisórias, com capacidade para 50 (cinquenta) animais;
- 14) Fornecimento dos animais para o rodeio - 50 (cinquenta) bois, com certificado de sanidade e GTA;
- 15) Um médico veterinário para atendimento aos animais, com registro no CRMV;
- 16) Contratação de peões, seguro obrigatório;
- 17) Equipe especializada em salva vidas, com no mínimo de 03 (três) pessoas, além de dois porteiros;
- 18) Equipe especializada para atividades da querência, com no mínimo 06 (seis) pessoas;
- 19) Equipe exclusiva para limpeza, decoração e alimentação junto aos camarins;
- 20) Realizar fechamento do local do evento com placas com 386 m de comprimento, 37 metros lado oeste, 31,5 lado leste, de uma área total de 13.220,5 metros
- 21) Equipe especializada para montagem e desmontagem das estruturas;
- 22) Disponibilizar pessoal especializado em segurança, para apoio, organização, monitoramento e orientação do público, equipados com radio transmissor em número não inferior a 70 (setenta) pessoas por dia, todas essas pessoas devem possuir curso reconhecido pela Polícia Federal. Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa operar nesse ramo, de atividade, devendo a empresa inclusive ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal;
- 23) Sistema de som e iluminação adequado para o rodeio, sendo que na arena devera conter no mínimo 12 torres de "box truss" com no mínimo 12 refletores de maxi nrut com no mínimo 06 lâmpadas cada ponto, e para os shows iluminação compatível ao raider de cada artista;
- 24) disponibilizar no mínimo 20 brigadistas para cada dia de evento
- 25) Sistema de luz de emergência nas arquibancadas e um canhão de luz;
- 26) Disponibilizar quatro geradores de energia de 350 KVA em "stand bay";
- 27) Iluminação adequada para a arena, composta por no mínimo 12 (doze) torres de Box truss com 16 (dezesesseis) mini bruts, 08 (oito) movie light de 500 (quinhentos) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3000 (três mil) watts; e para os camarotes 20 (vinte) hti coloridos de 400 (quatrocentos) watts cada;
- 28) Queima de fogos em todos os dias do evento, sendo que na abertura e no encerramento do Evento, com shows pirotécnicos com duração mínima de 20 (vinte)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

- minutos cada, no modelo piromusical computadorizado; e nos dias intermediários, com duração de 10 (dez) minutos cada uma;
- 29) 04 (quatro) bailes countries, com banda típica, em tenda de no mínimo 20x30 m com cobertura piramidal, com palco de no mínimo 10x5 m, e sistema de som adequado, a ser realizado no período noturno;
- 30) Contratação de 01 (um) locutor de rodeio de renome ao menos regional;
- 31) Contratação de dois juizes para o rodeio, um com placar e outro de brete;
- 32) Apresentação da seguinte documentação, junto a contratante, quando da montagem da arquibancada e outros equipamentos: Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) do Engenheiro responsável, com aprovação do corpo de bombeiros;
- 33) Montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento;
- 34) O Evento será realizado entre os dias 13 a 16 de setembro de 2018, no pátio da "Estação Cidadã", conforme descrição e características constantes do croqui da área, que segue em anexo (Anexo XII), ou se necessário em outro local indicado pelo Município;
- 35) Providenciar o serviço de seguro para todo o público e todos os profissionais do rodeio nos termos da legislação vigente, que deverá ser pago até dois dias antes do início do evento e entregue a cópia da apólice na prefeitura municipal;
- 36) Um Pavilhão em box de alumínio Q30 fechado em lona com piso para exposição do festival cultural;
- 37) um veículo para capacidade de transportar 12 pessoas com som para divulgação local e regional;
- 38) Elaborar e aprovar o projeto do evento junto ao corpo de bombeiros, apresentando o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro 24 horas do evento e alvará de realização do evento junto ao Juizado da Infância e da Juventude;
- 39) Divulgação do evento denominado "V Festival Cultural e 1ª Festa do Peão do Município de Jaguariáiva" na mídia local e regional, através de: adesivos de propaganda do evento, propaganda em jornais da cidade de Jaguariáiva e região, propaganda em rádios de Jaguariáiva e região, 30.000 (trinta mil) panfletos, medindo 0,23 x 0,14 cm, fotolitos para confecção de cartazes, panfletos e outdoors, 1.000 (um mil) cartazes, contendo toda a programação do evento que deverão ser afixados na cidade de Jaguariáiva e na região.
- 40) Se responsabilizar pelo hotel, alimentação e transporte dos artistas até o local do evento, bem como pela estadia, alimentação e transporte dos animais inclusive quanto a GTA;
- 41) A contratação dos shows a serem realizados nos dias 13, 15 e 16 com os artistas já mencionados correrão por conta do proponente vencedor;
- 42) O valor máximo do preço a ser cobrado por dia de show que tenha entrada franqueada é de R\$ 10,00 (dez reais);
- 43) A premiação dos peões que disputarão o rodeio será de responsabilidade da contratada;
- 44) a empresa deverá disponibilizar mesas e cadeiras para a praça de alimentação.

## 1.4. DAS ESPECIFICIDADES

- A) Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)
- B) A empresa contratada deverá manter o local destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;
- C) Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, até o dia 11/09/2018, para apreciação do corpo de bombeiros com as suas devidas ARTs tanto elétrica como civil, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 –

**D)** Os equipamentos serão utilizados nos shows artísticos a serem realizados no período de 13/09/2018 a 16/09/2018, correndo por conta da Contratada todas as despesas de seguros, transporte, montagem, desmontagem, carga, descarga e segurança dos equipamentos, bem como alimentação e hospedagem, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação.

**E)** Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, o licitante vencedor deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.

**F)** É obrigação do Contratada pagar as taxas do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais.

## **1.5. CADERNO TÉCNICO:**

### **1.5.1. DECORAÇÃO:**

**1.5.1.1.** Decoração total das estruturas metálicas das arquibancadas e camarotes com tecidos tencionados (lycra), mínimo 600 metros de tecido, nas cores determinadas pelo organizador do evento (Prefeitura);

**1.5.1.2.** Deverá manter 01 (um) organizador de plantão no local durante todo o evento (quatro dias);

**1.5.1.3.** Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamentos, saídas e entradas totalmente sinalizadas com faixas de acordo o projeto do evento com as normas do copo de bombeiros;

**1.5.1.4.** Manter extintores exigidos pelos bombeiros conforme com o projeto do evento na entrada e saídas do recinto, e no recinto da praça de alimentação, de acordo com as normas dos bombeiros;

**1.5.1.5.** 1000 unidades de pulseiras, por dia, para atender o credenciamento das pessoas que forem adentrar nos camarotes, em cores diferenciadas e personalizadas;

**1.5.1.6.** Revestir dentro da arena com areia branca;

**1.5.1.7.** Elaboração do projeto do bombeiro;

**1.5.1.8.** Locação de fechamento metálico com 2m de comprimento por 2,10m de altura, provido de portões, nas medidas já fornecidas anteriormente;

**1.5.1.9.** Locação de gradil de contenção, seminovo, tipo grade, medindo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento;

**1.5.1.10.** 60m arquibancada “U” cobertas modelo piramidal, com 09 degraus, com coberturas em lonas transparentes ou brancas, toda decorada com laicas, na parte de trás, laterais e frente, em cores a serem definidas pela contratante, com 10 extintores de emergência, com luzes decorativas, com pé direito de no mínimo 8m de altura, com 0,75 cm de acordo com as normas do corpo de bombeiro;

**1.5.1.11** a empresa contratada ficará responsável por toda a montagem e desmontagem, pela alimentação e hospedagem das pessoas envolvidas;

**1.5.1.12.** Retirada e transporte dos equipamentos no termino do evento;

**1.5.1.13.** Equipe de manutenção durante o evento;

**1.5.2.5.6.** Manutenção: a empresa contratada deverá deixar no local uma equipe de funcionários para atender qualquer espécie de emergência durante a realização do evento, assim como para dar manutenção nos sanitários (colocação de papéis, limpeza se necessário, etc);.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

### **NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

pessoa jurídica de direito público, inscrita no  
CNPJ sob nº. 76.910.900/0001-38.

### **NOTIFICADA: MCA PRODUTORA E LOCADORA PARA EVENTOS LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado inscrita no  
CNPJ/MF nº 06.936.265/0001-82, com sede  
a Rua Francisco Weiss, Junior, nº 3670,  
Vila Progresso, Município de Itapetininga,  
Estado de São Paulo, CEP: 18.214-560.

**CONSIDERANDO** o Edital de Pregão Presencial nº  
84/2018 e Contrato Administrativo nº 347/2018;

**CONSIDERANDO** que a execução do objeto se realizou  
nos dias 13 a 16 de setembro;

**CONSIDERANDO** que até a presente data a empresa  
ainda não retirou as estruturas localizados no imóvel público;

**CONSIDERANDO** as inúmeras reclamações dos  
transeuntes e munícipes;

**CONSIDERANDO** que a manutenção das estruturas  
metálicas no estado em que se encontram podem causar inúmeros acidentes;

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA NOTIFICA a referida  
empresa para que, no prazo improrrogável de 48 (QUARENTA E  
OITO) HORAS, CONTADAS DO RECEBIMENTO DESTA, A  
EMPRESA PROCEDA A RETIRADA DA ESTRUTURA**



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **REMANESCENTE DAS FESTIVIDADES OBJETO DO**

**CONTRATO N.º 347/2018,** sob pena de aplicação de multa diária, bem como da adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades administrativas aplicáveis ao caso.

Jaguariaíva, 04 de outubro de 2.018.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**

Procuradora Geral do Município